



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE ATALAIA/AL- ANO 2023**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h30min, foi realizada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Atalaia-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria e pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima. Também presentes o Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, Juiz Titular, a Dr.^a Lys Silveira Corado, Diretora de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 11 de outubro de 2023, Edição 3827/2023, na página 14, tornou pública a Correição. O Desembargador Corregedor fez registrar a presença do advogado, Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL nº 10133, representando a OAB-AL. Em seguida, deu início à Sessão Solene saudando a todos os presentes e fazendo uma breve descrição da metodologia dos trabalhos correicionais, deixando aos presentes a faculdade de, a qualquer tempo, apresentarem dúvidas, questionamentos, críticas, troca de ideias ou qualquer outra intervenção, dentro da esteira colaborativa e pedagógica da atuação da Corregedoria. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação visual dos dados do período correicional, que vai de outubro de 2022 até setembro de 2023. Este, fazendo o uso da palavra, saudou a todos, congratulou-se com a unidade pelo seu bom desempenho, e fez uma breve apresentação das novas ferramentas de gestão disponibilizadas pelo Tribunal, a saber, os painéis de BI (*Business Intelligence*), que foram desenvolvidos no TRT da 16ª Região e trazidos por interferência e solicitação do Desembargador Corregedor. Explicou que estes facilitam o trabalho à medida que identificam os processos que devem ser prioritariamente impulsionados, evitando-se o dispêndio dos esforços em outros que não impactam de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 2

maneira importante a situação estatística da Vara, ou seja, a sua correta utilização possibilita uma mudança de foco, resultando numa gestão de processos mais apurada. Explicou cada um dos painéis, o Halo, o Luz e o Hermes. Descreveu o painel “Luz”, que tem foco no iGest, como facilitador da gestão para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador que compõe o sistema, além do painel “Halo”, que exibe as tarefas pendentes, marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. Noticiou que a evolução do Regional, como um todo, desde a disseminação do uso dessa ferramenta, vai proporcionar a diminuição do número de varas no espectro daquelas de pior desempenho, provavelmente duas unidades, e a inserção de nove outras entre as de melhor desempenho, conforme projeção do próprio painel. O Desembargador Corregedor ressaltou a importância da ferramenta e estimulou a sua franca utilização por todos os servidores. A seguir, o Secretário da Corregedoria expôs uma diversidade de indicadores da fase de conhecimento, da produtividade dos magistrados e da fase de execução, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas a esta Ata. Quanto aos indicadores referentes à fase de conhecimento, verificou-se que a unidade possui bons prazos e muitos deles em tendência de queda, não obstante tenha sido apontada a possibilidade de contaminação dos prazos de audiência por processos com perícia. O Tempo Médio de Duração do Processo, em torno de 3 meses, é o 5º melhor da Região, da mesma forma que a Taxa de Congestionamento, igualmente a 5ª. Explanou ainda sobre a diferença entre as taxas de congestionamento da pauta e da fase de conhecimento, comentando também sobre os efeitos do procedimento da migração dos processos aguardando cumprimento de acordo para a fase de liquidação, conforme recomendação recebida da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. O percentual de 96% de prolação de sentenças líquidas contribuiu para a manutenção do Regional como campeão dessa modalidade, ostentando a vara a segunda melhor marca da Região, enquanto que a Taxa de Congestionamento ficou em 15,1%, a 4ª melhor. Informou a importância da adoção do procedimento de migração dos processos que se encontram aguardando cumprimento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 3

de acordo para a fase de liquidação, por recomendação da CGJT – Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, pela sua repercussão direta na Taxa de Congestionamento da Fase de Conhecimento e no tempo médio dos processos em execução, cuja tendência é de diminuição em face da introdução de processos mais novos. Prosseguindo, diferenciou as taxas de congestionamento “totais” e “líquidas,” explicando a importância do sobrestamento de processos para os índices avaliadores do CNJ por estes levarem em conta a taxa líquida para efeito da aferição de desempenho dos Regionais, com base no “Datajud”, repercutindo na aprovação de projetos e outras demandas dos Tribunais, a exemplo de ampliação do quadro de servidores, funções comissionadas, orçamentos *etc.* Fez questão de frisar, falando sobre as questões ligadas à execução, que a 19ª Região não usa “photoshop”, não escamoteia dados e nem faz maquiagem estatística, comentando o caso de alguns tribunais que nomeiam um processo “mãe” de um mesmo executado, centralizando neles os atos de execução e arquivando os demais. Retomando a palavra, o Secretário da Corregedoria esclareceu a composição e funcionamento do iGest e dos seus citados mesoindicadores, detalhando como e para que o sistema foi pensado, criado e colocado em funcionamento. Concluída a exposição, o Desembargador Corregedor concedeu a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** o advogado Dr. Carlos Hidalgo parabenizou a todos pelo desempenho atestado mediante os números, dizendo-se ter grande satisfação em militar na unidade, além de afirmar seu desejo de que houvesse várias unidades com igual desempenho, confessando-se feliz pelo desenvolvimento e disponibilização das ferramentas tecnológicas para o acompanhamento mais efetivo do trabalho e gestão processual. Quanto ao seu funcionamento, acrescentou não haver nenhum reparo ou demanda proveniente da categoria, pelo que tem só elogios a fazer, não somente à vara, mas também ao Tribunal. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** A Diretora de Secretaria dirigiu um agradecimento à Corregedoria, dizendo ter imenso prazer em receber o Corregedor e toda a equipe que realiza a correição, que é feita sempre com muita tranquilidade, reinando um clima ameno e amistoso na transmissão dos dados



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 4

apurados. Agradeceu ao Juiz Titular pela forma igualmente tranquila com que gere a unidade, atribuindo-lhe qualidades como a simplicidade, humildade, servindo de inspiração pelo seu modo de ser. Lamentou a ausência do servidor Sílvio Souza, que se ofereceu para ser remanejado, tendo se antecipado ao fato de que a vara teria de perder alguém, e por saber-se um dos mais antigos, sabia ter prioridade para ser aceito em qualquer lugar que escolhesse ir. Disse estar reconfortada, mesmo diante da perda, por saber que ele será bem recebido na unidade destino, tendo-lhe sido assegurada uma vaga de calculista, função que domina plenamente, até decidir se vai ou não se aposentar. Manifestou a gratidão de toda equipe por esse comportamento pessoal que evitou a saída de algum outro membro e disse, por fim, que só tinha elogios a fazer a todo o grupo pelo compromisso, dedicação e competência. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** o Juiz Titular agradeceu as palavras elogiosas que lhe foram dirigidas. Afirmou que o clima de trabalho na vara é sensacional, o que lhe proporciona, ao final de um dia de trabalho, ir para casa e dormir tranquilo. Disse que todos estão de parabéns, inclusive o Tribunal, por ser muito bem conduzido, e pelo fato de todos os presentes serem dotados de um temperamento muito bom, cordato, o que ajuda a manter a tranquilidade e o clima organizacional satisfatório. Comentou que todos têm se dedicado muito e, mesmo assim, ainda é perceptível um empenho para melhorar mais, não se notando acomodação. Não é o caso de se buscar uma torre de marfim, mas um contínuo de melhora, ponderou, e revelou que no ano que vem a esperança é de podermos continuar muito bem e vivos. Elogiou o servidor Sílvio Souza pela sua competência, dedicação, dizendo ter muita gratidão pelo seu espírito colaborativo e pelo gesto de grandeza de que foi capaz e que está à altura do ser humano que ele de fato é, afirmando ter aprendido muito na convivência com ele, não só profissionalmente, mas como ser humano, reverenciando todo o legado por ele deixado “e que certamente vai continuar conosco”, finalizou. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** o Desembargador Corregedor reafirmou o seu papel de colaboração para com as unidades jurisdicionais, mencionando saber que os painéis de BI irão ajudar, conferindo foco e maior segurança para o trabalho desempenhado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 5

Quanto aos números apurados, disse que demonstram a competência na gestão do Magistrado e da Diretora. Referindo-se ao problema já histórico do Regional, em relação à fase de execução, especialmente quanto ao acervo de processos sobrestados por não haver mais providências jurisdicionais possíveis por parte do juízo, entende que a prescrição intercorrente é uma discussão interessante e bastante aplicável, desde que sejam observados requisitos mínimos de segurança. Falou que o Juiz Titular é um notório formador de magistrados, aludindo ao fato do diretor de secretaria antecessor que indicou para o cargo, Dr. Antônio Carlos Duarte de Figueiredo Campos, ter logrado êxito no concurso para juiz do trabalho, não sendo surpresa se a atual diretora enveredasse pelos caminhos da magistratura, arrematou. Elogiou as qualidades destes como gestores, especialmente por proporcionar um clima harmônico e tranquilo de trabalho o que, com certeza, repercute no atendimento e nos resultados obtidos. Comunicou a sua decisão de retardar a aposentadoria para após o final de seu mandato, o que foi festejado. Agradeceu novamente a todos pelo desempenho e resultados obtidos. Sobre a saída do servidor Silvio Souza, comentou que tem tratado as varas como se fossem seus filhos, e como tal, tem de tratá-las com equidade e isonomia. Comentou não ter como não atender a carência de algumas unidades o que resultou em um rearranjo, na busca de equanimidade, estabelecendo-se padrões de lotação e redistribuindo-se servidores de onde havia excesso para onde havia falta.

PERÍODO DE REFERÊNCIA DAS ESTATÍSTICAS: SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

Observou-se o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 6

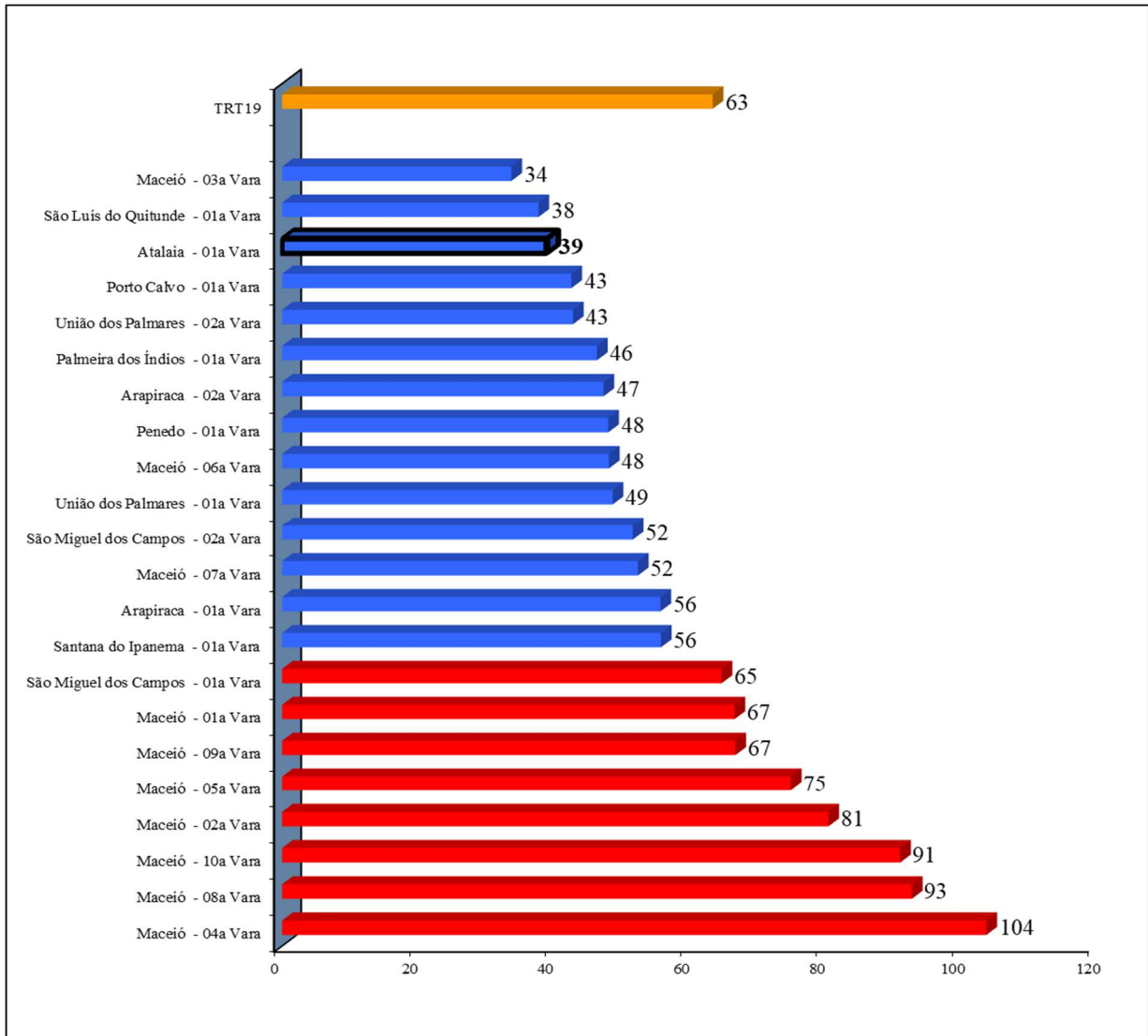
ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



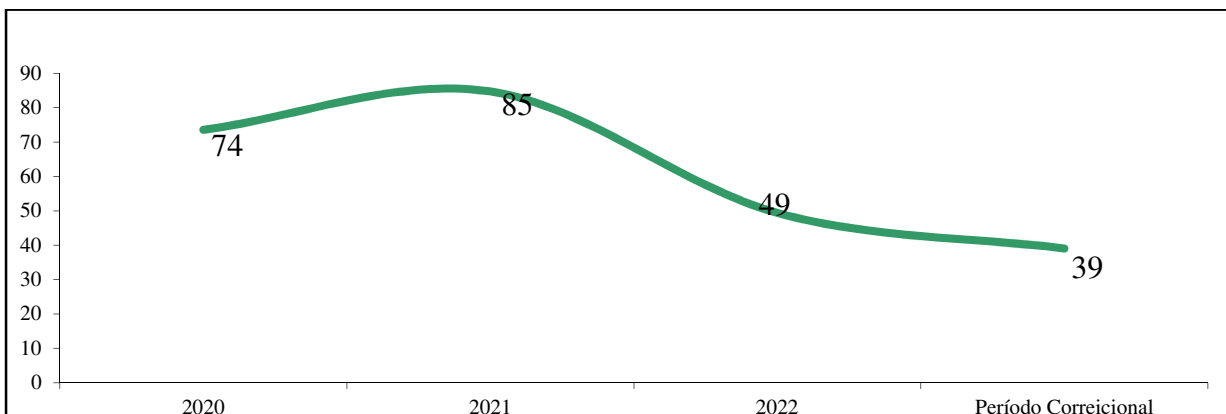
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 7

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

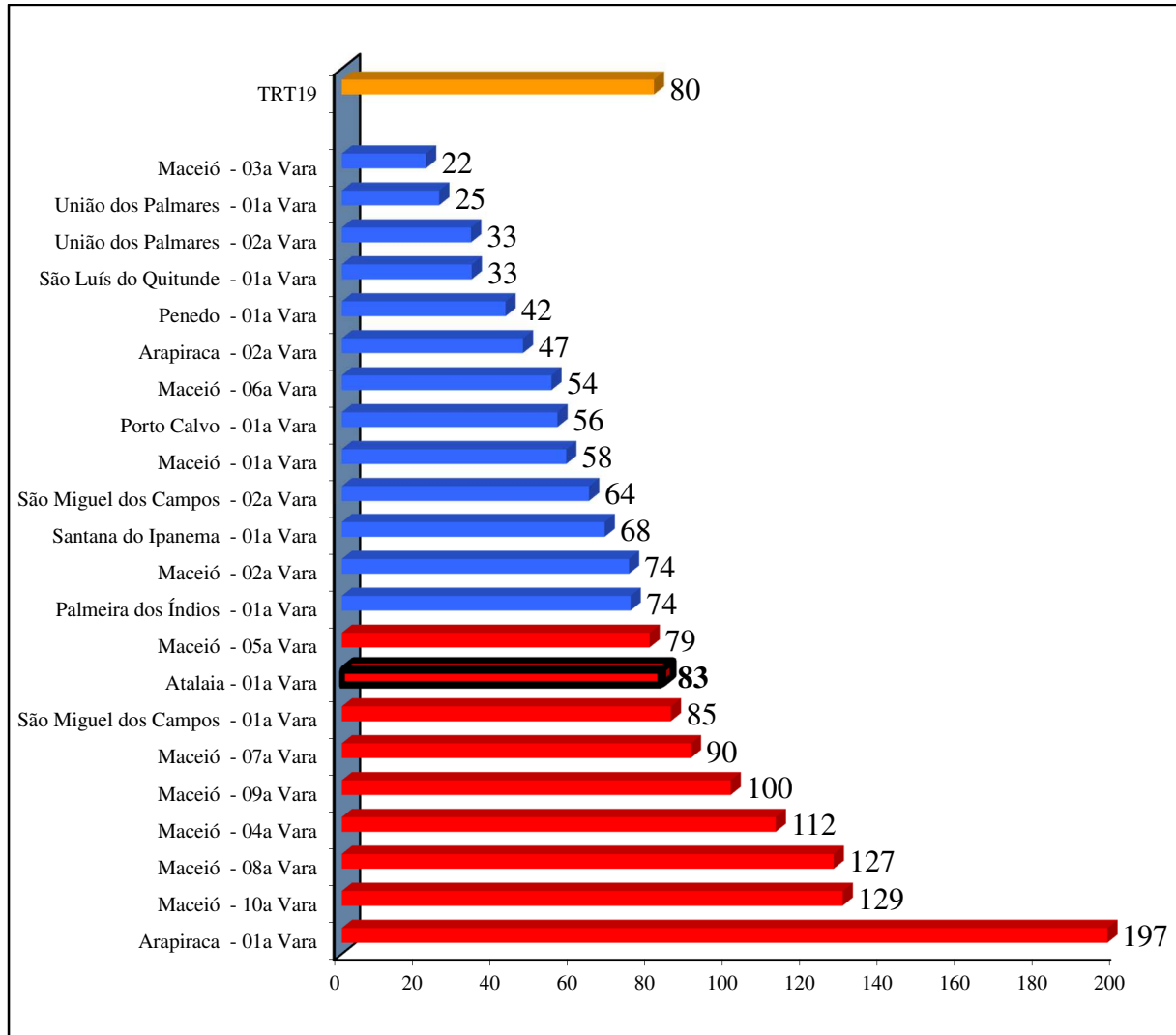




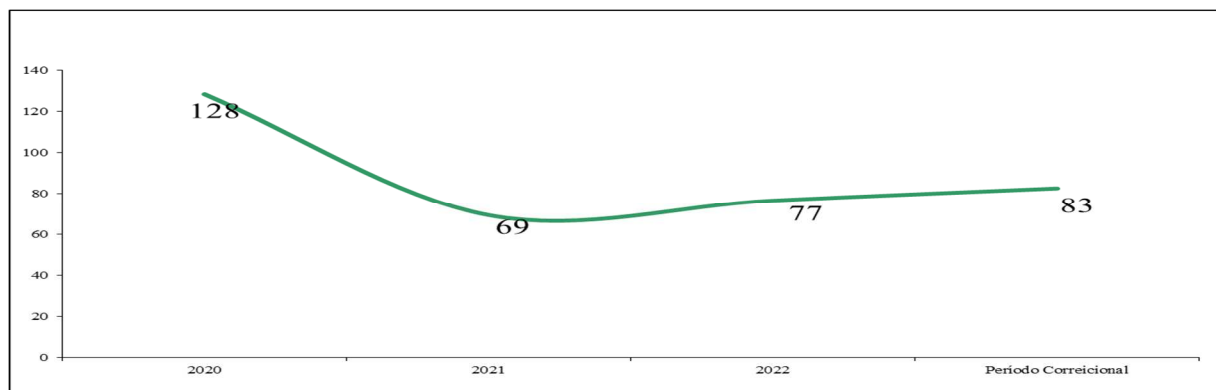
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 8

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

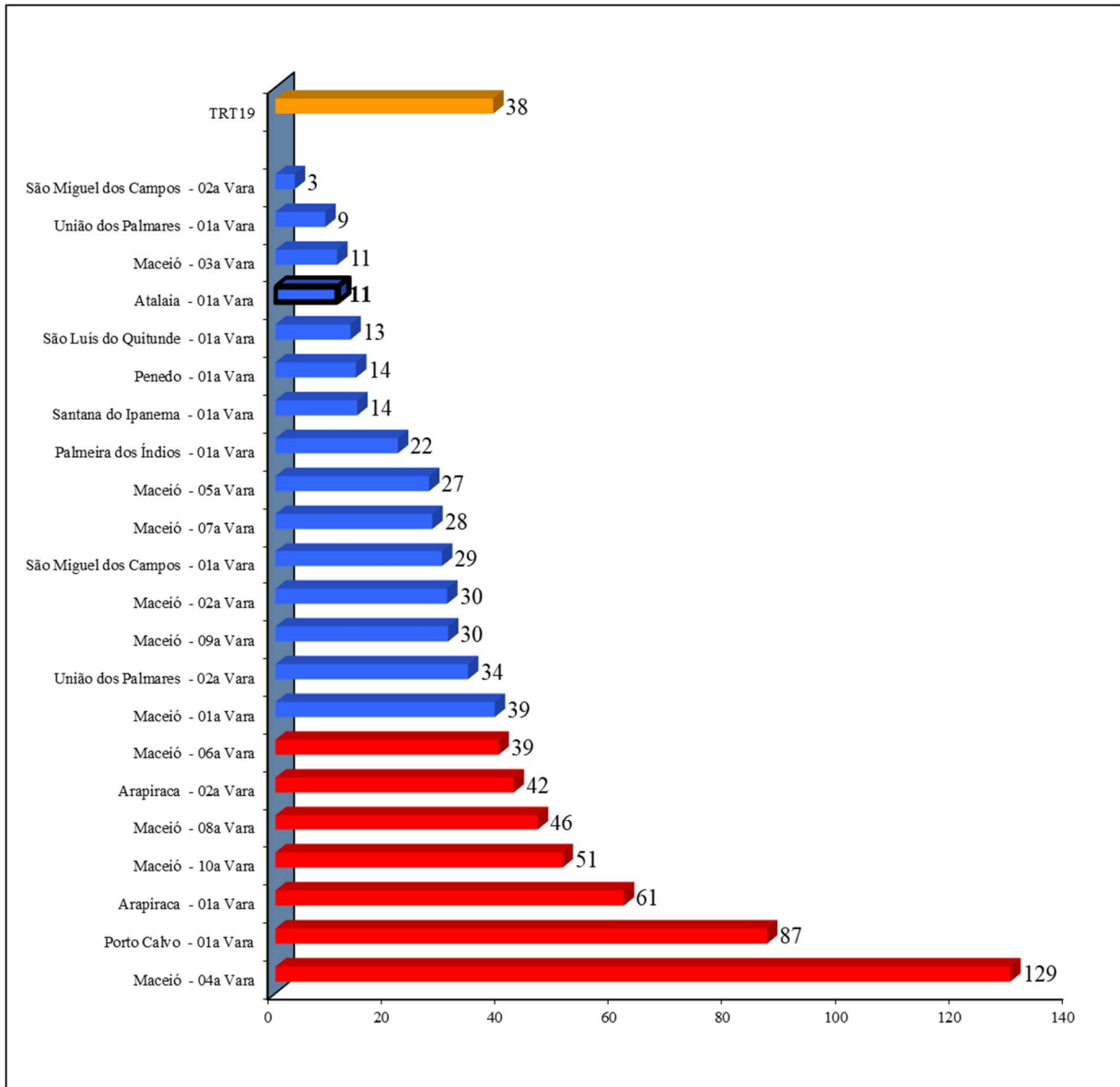




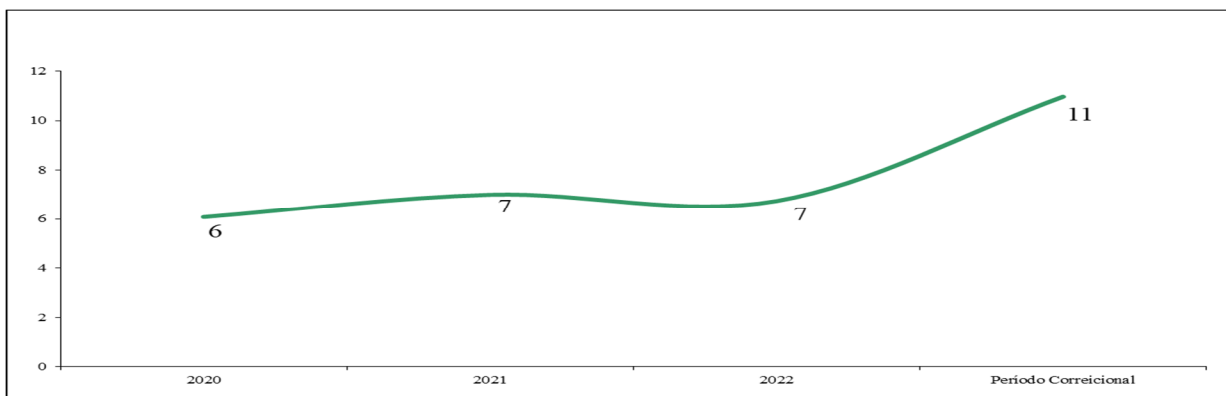
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 9

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

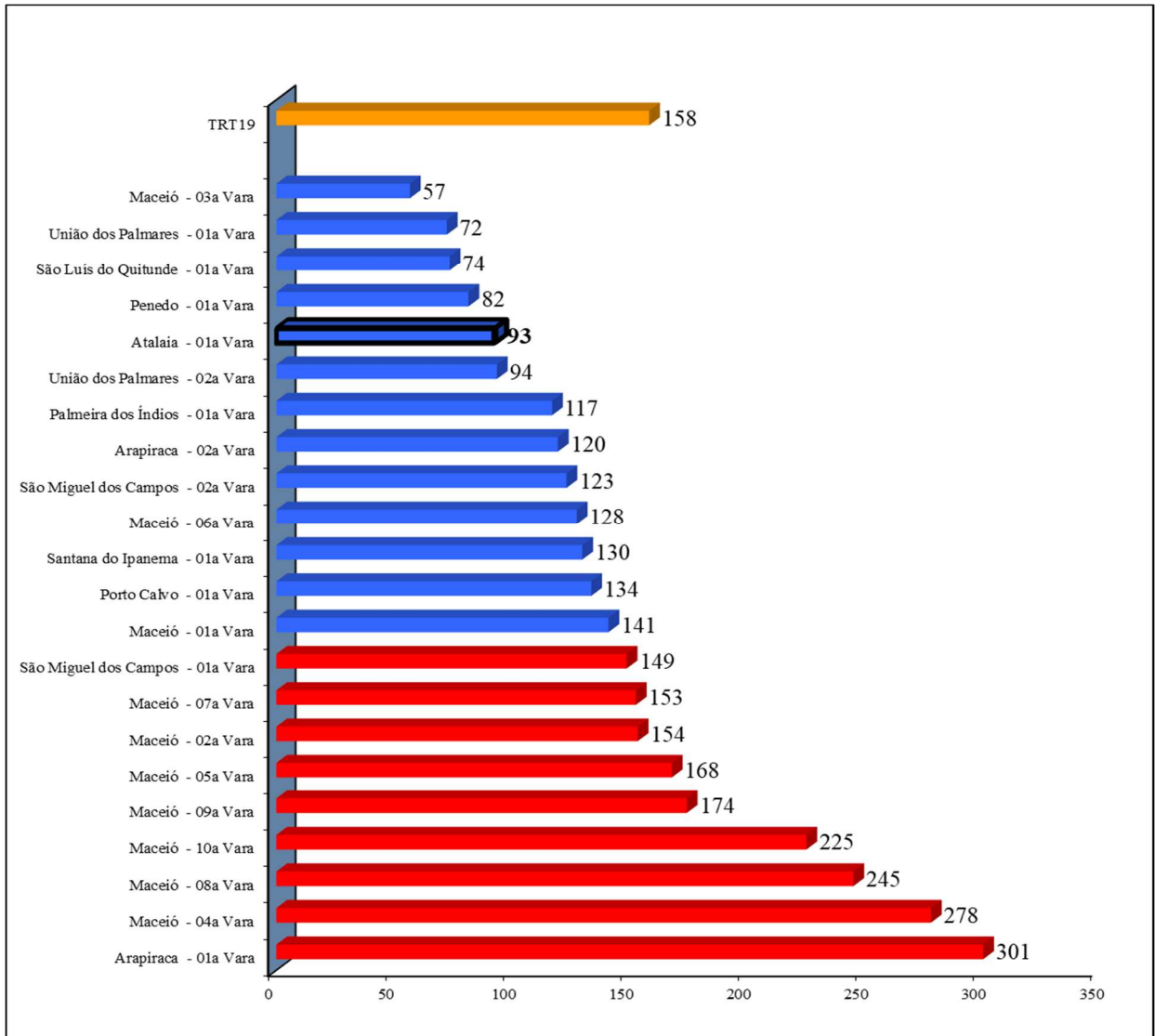




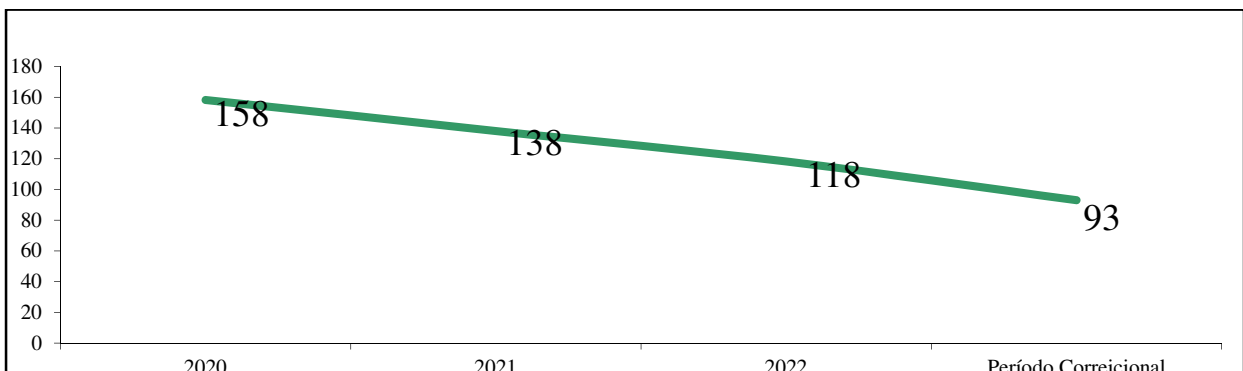
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 10

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

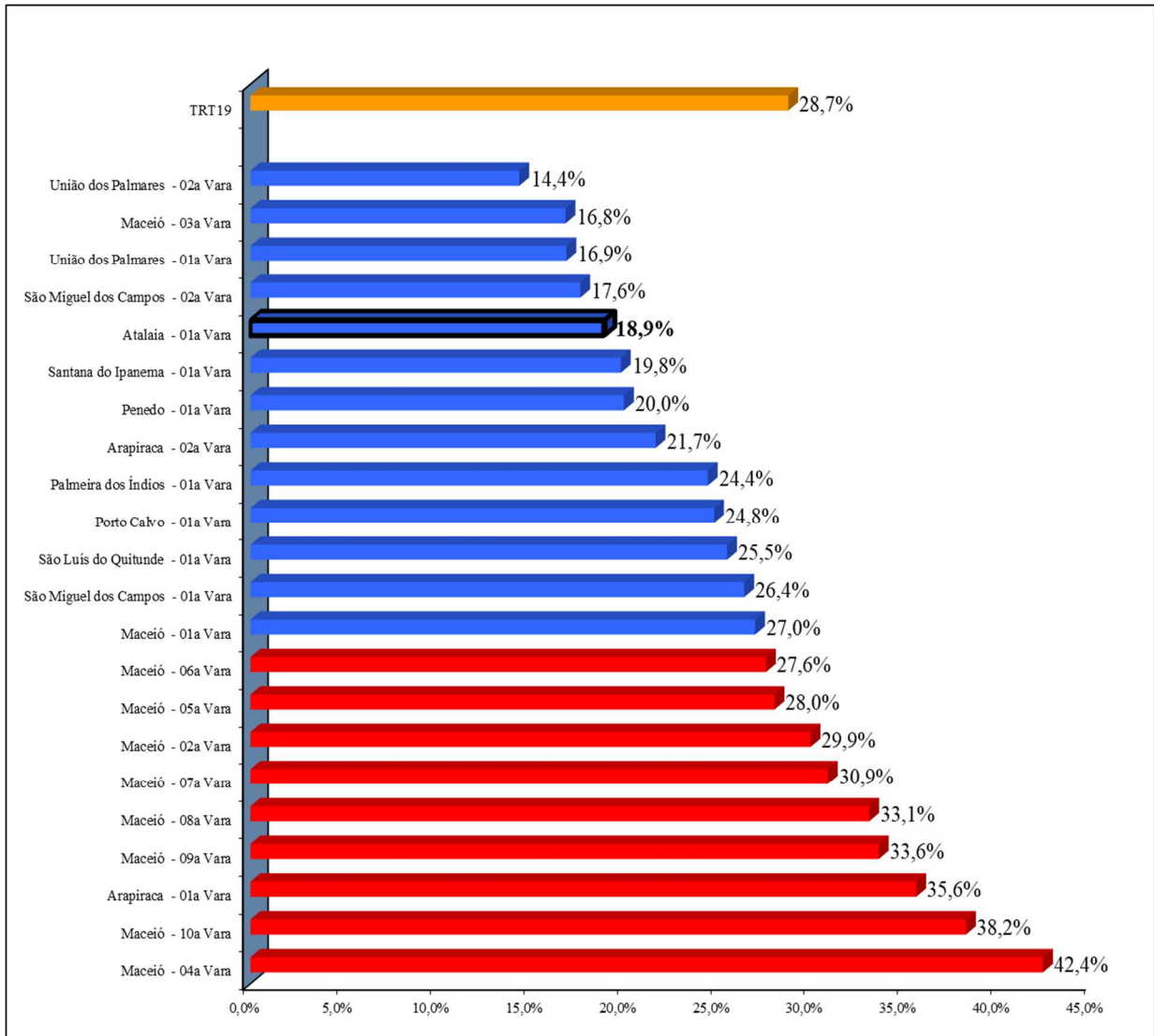




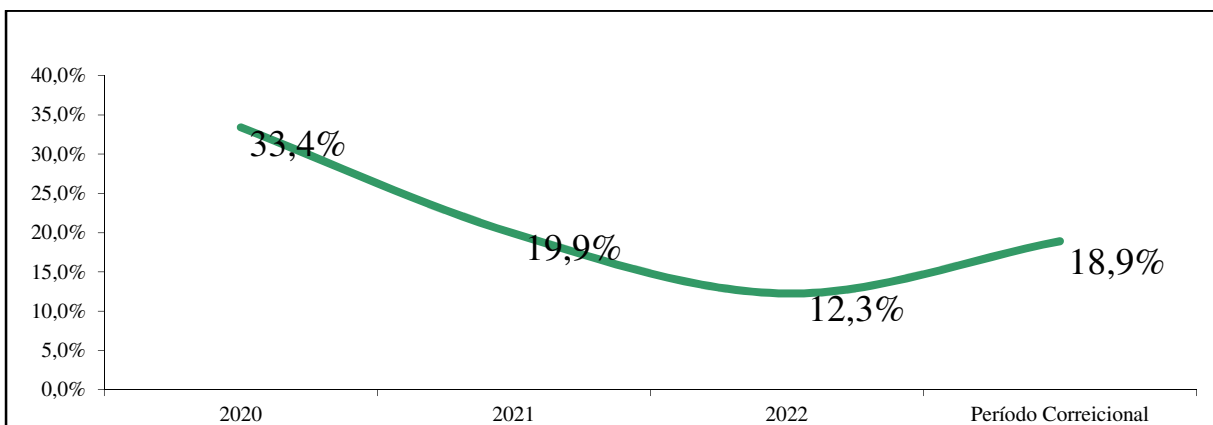
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 11

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



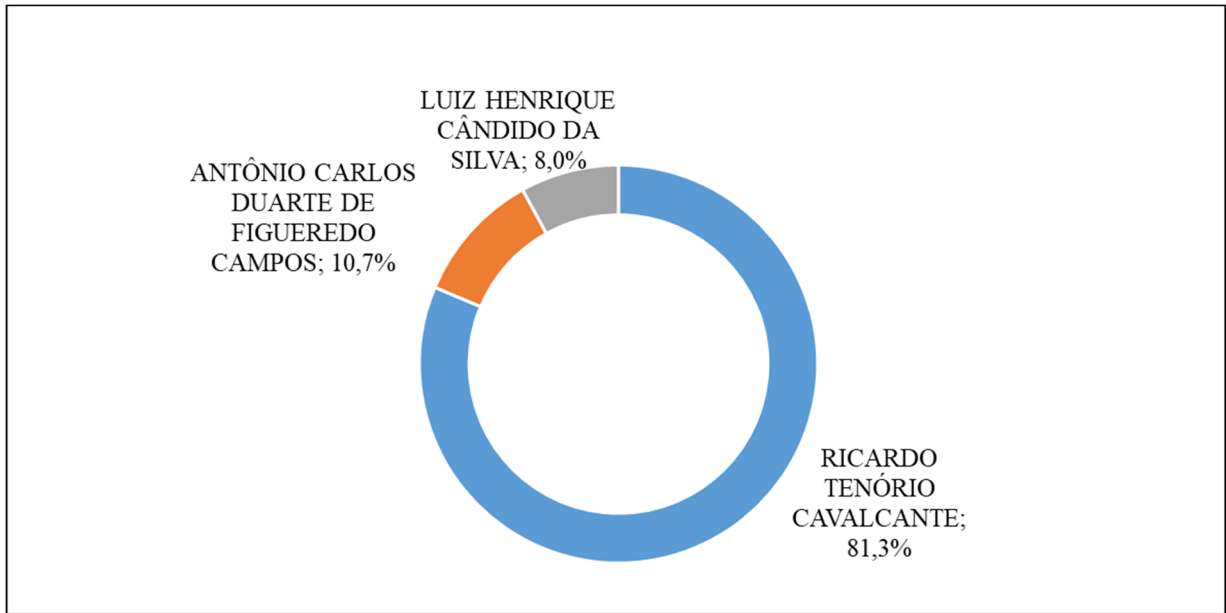


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

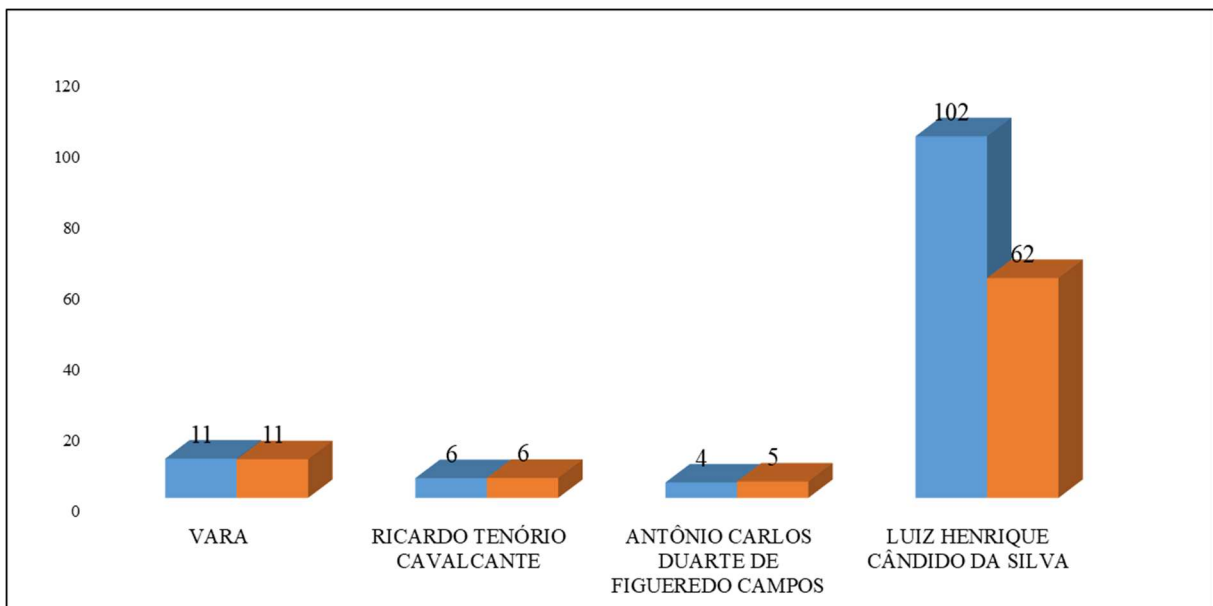
Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 12

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

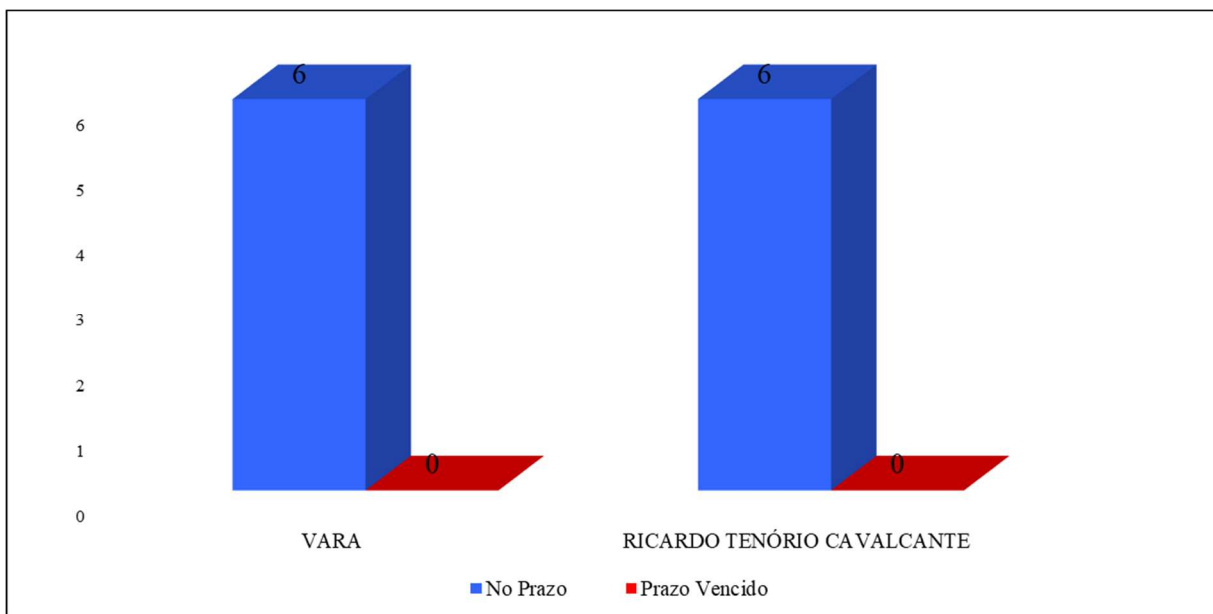




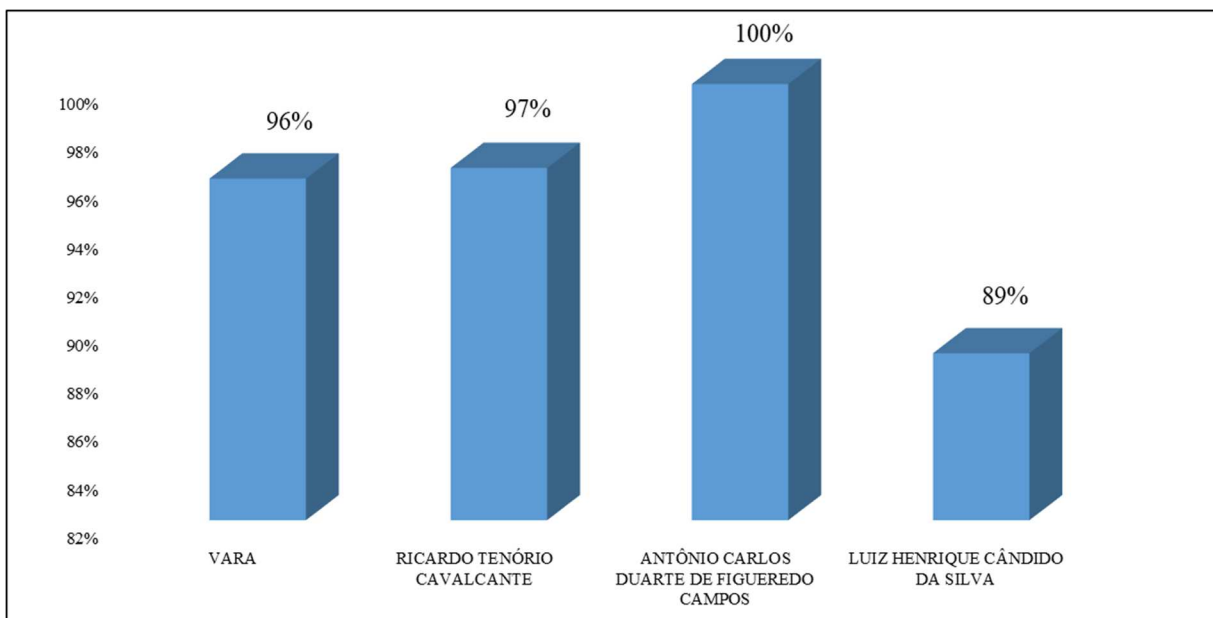
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 13

1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

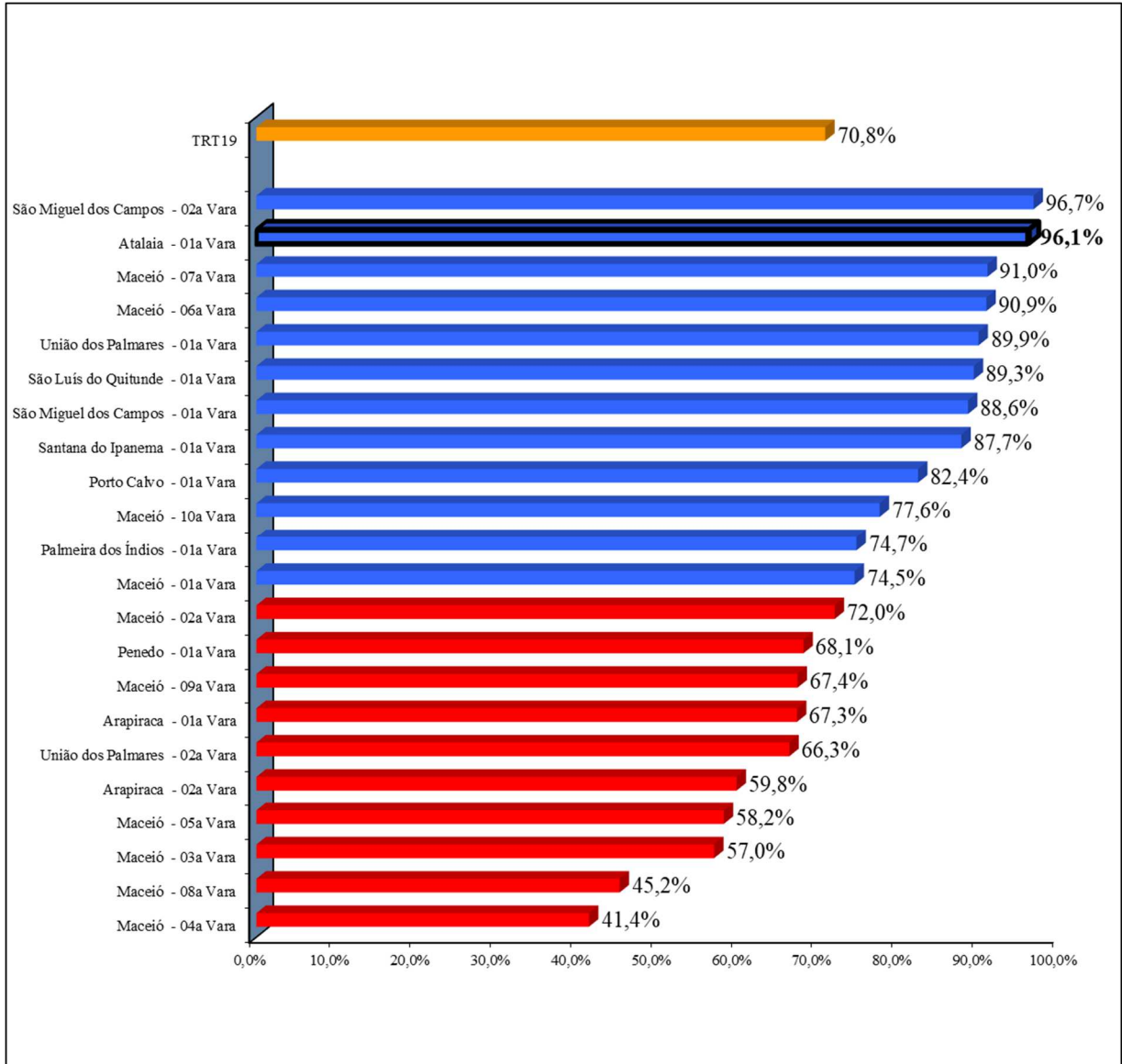




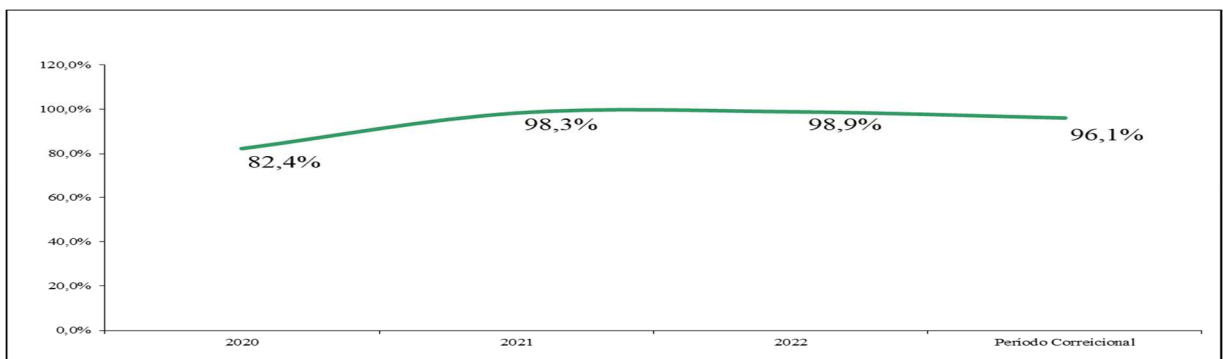
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 14

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



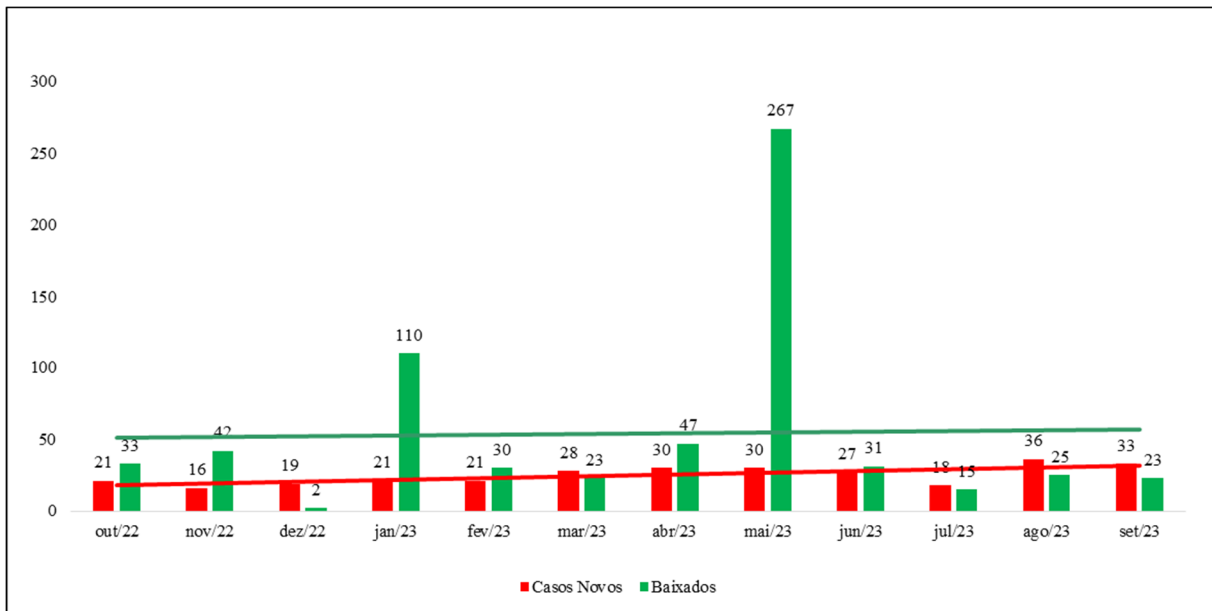


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

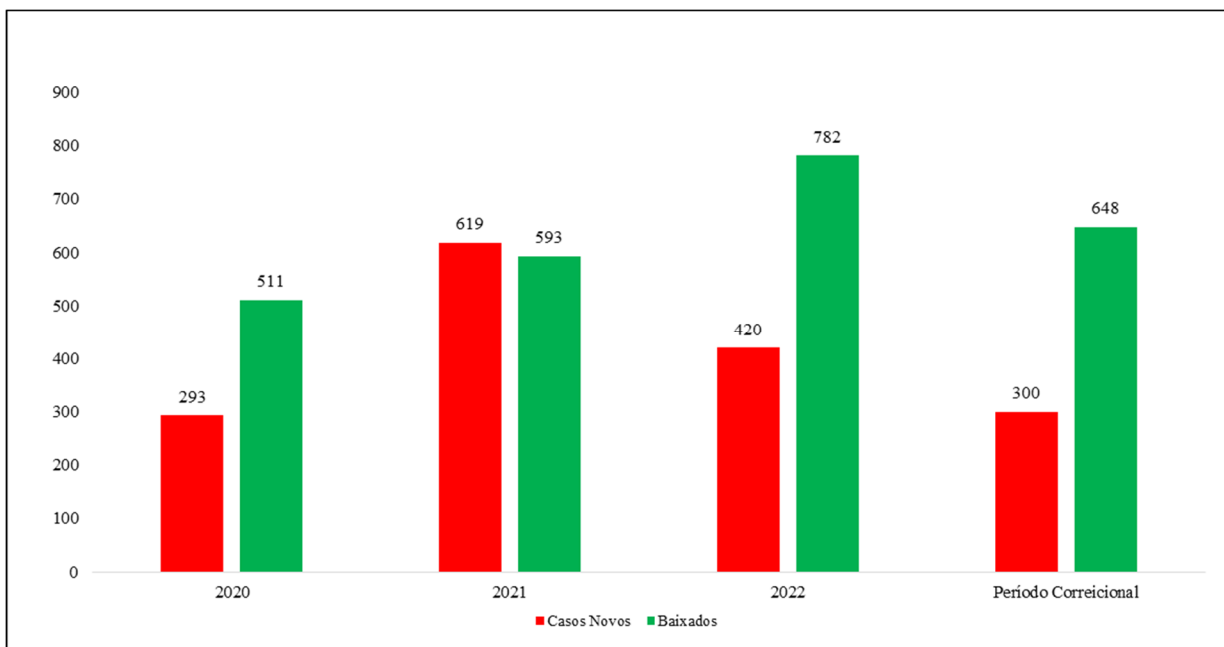
Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 15

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA

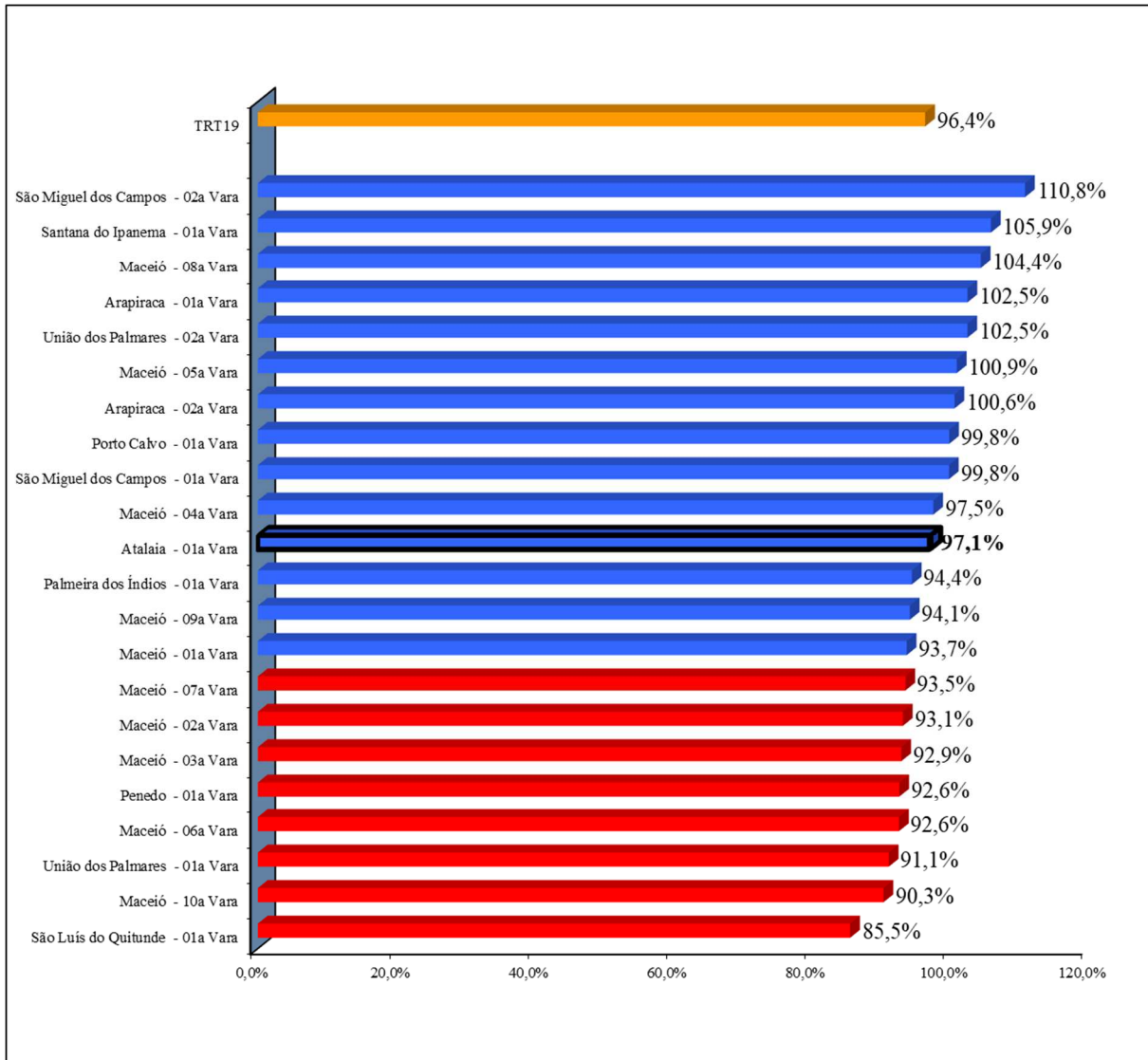




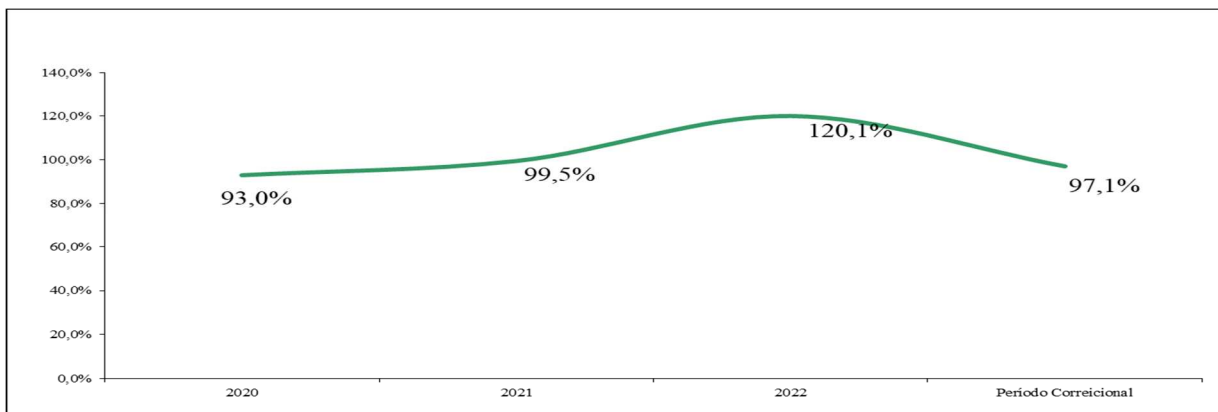
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 16

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

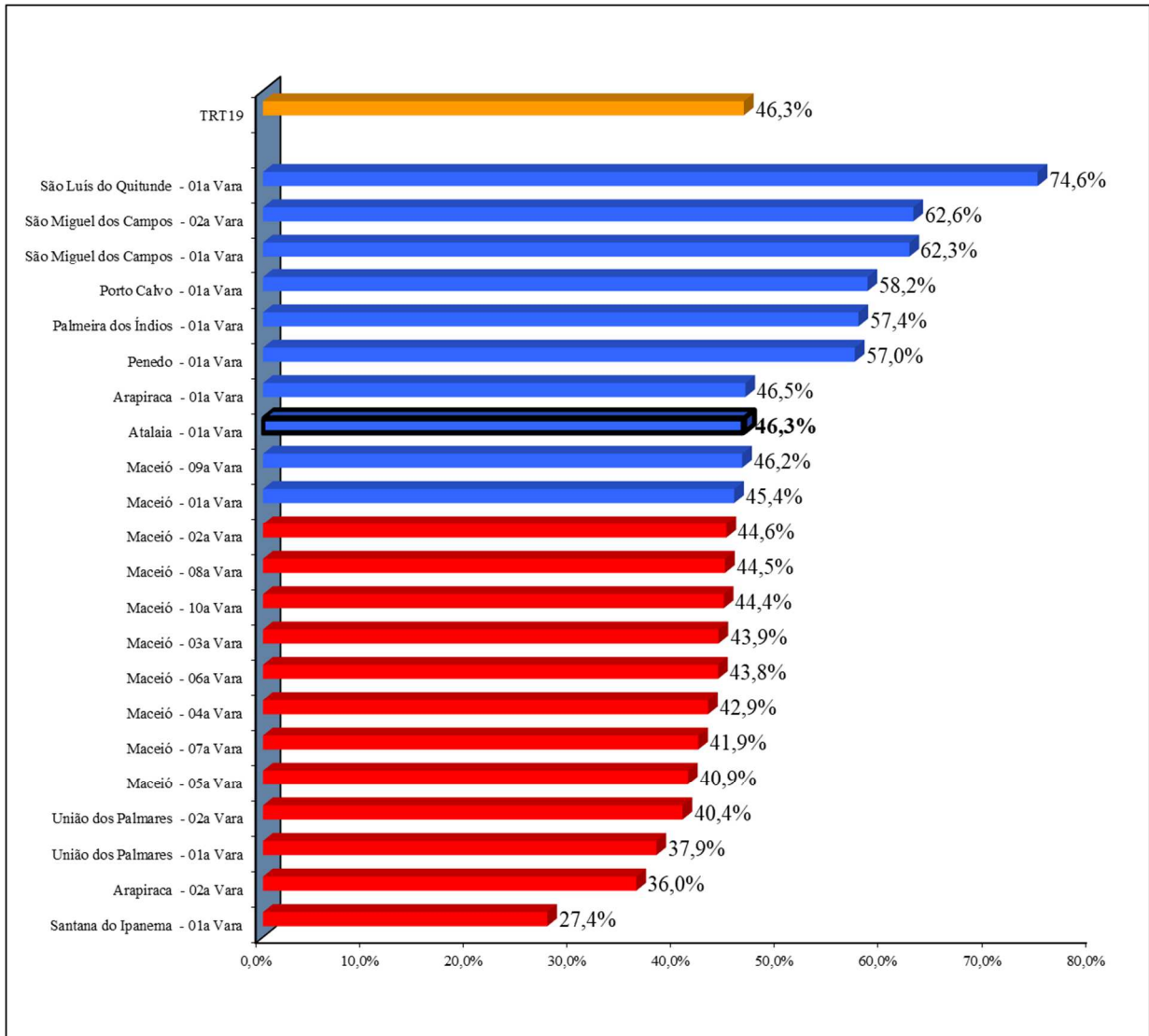




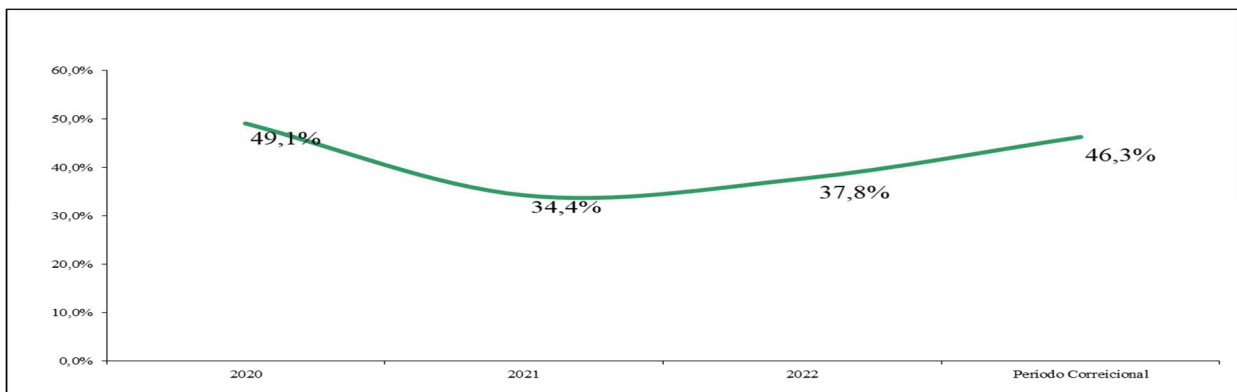
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 17

1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

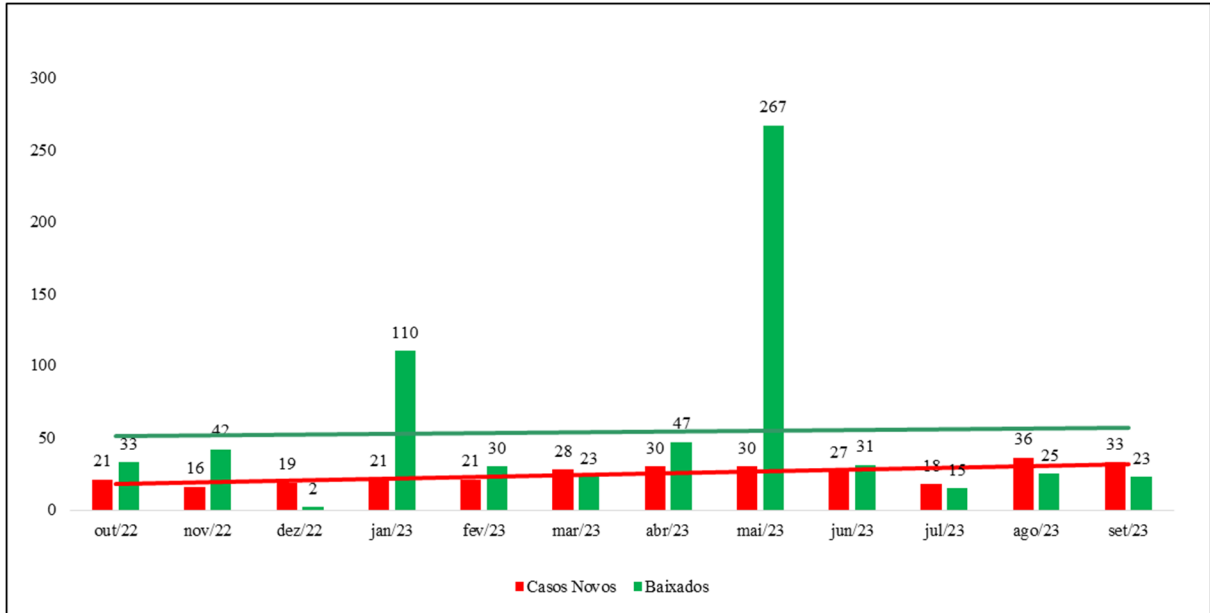




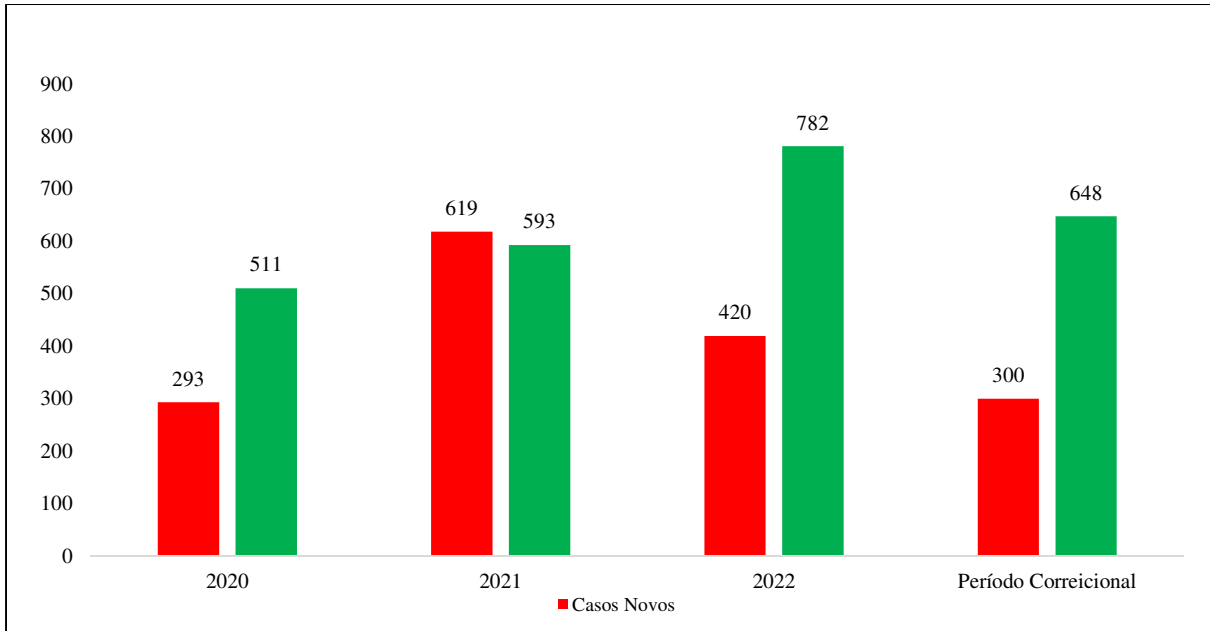
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 18

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

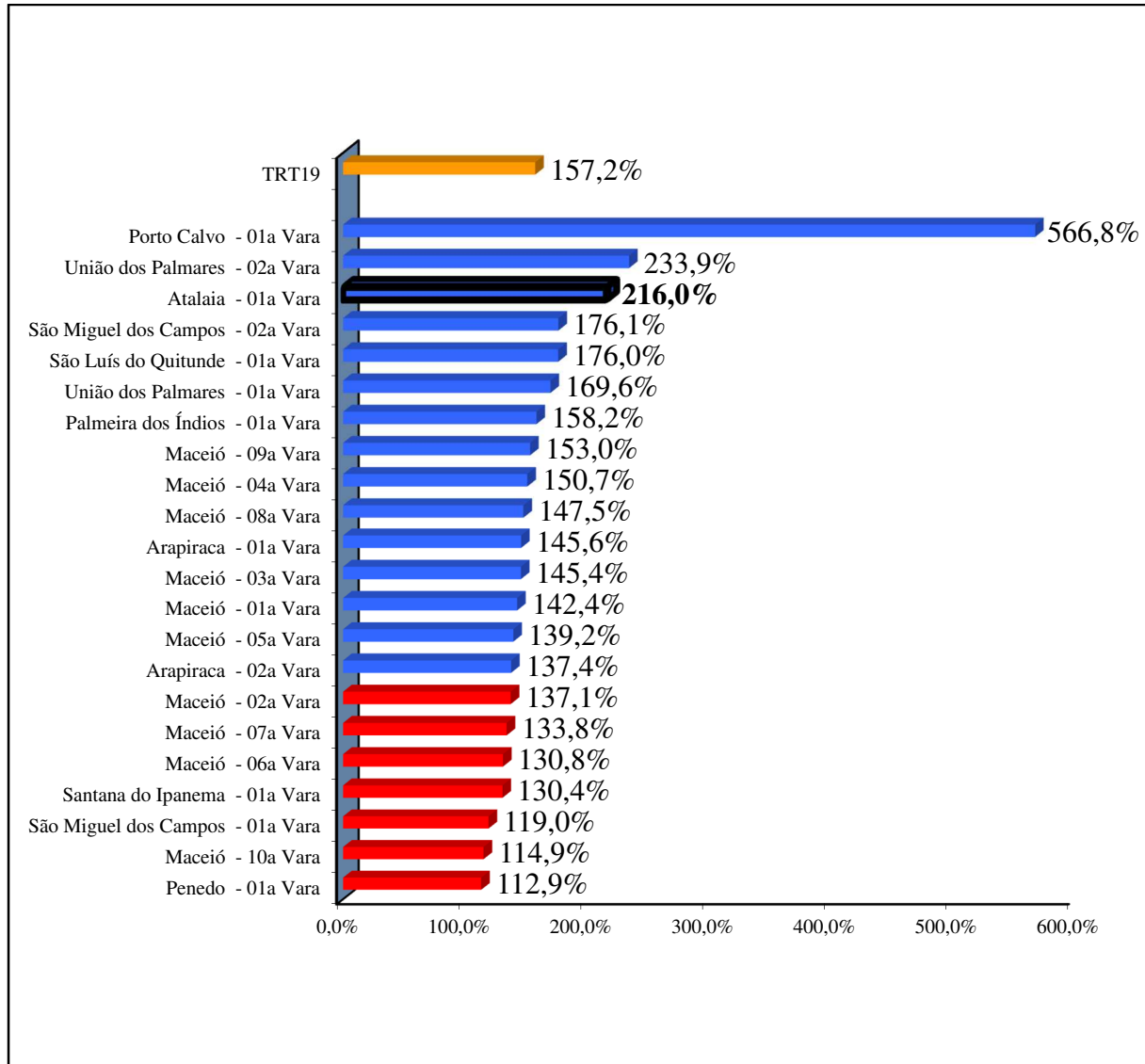




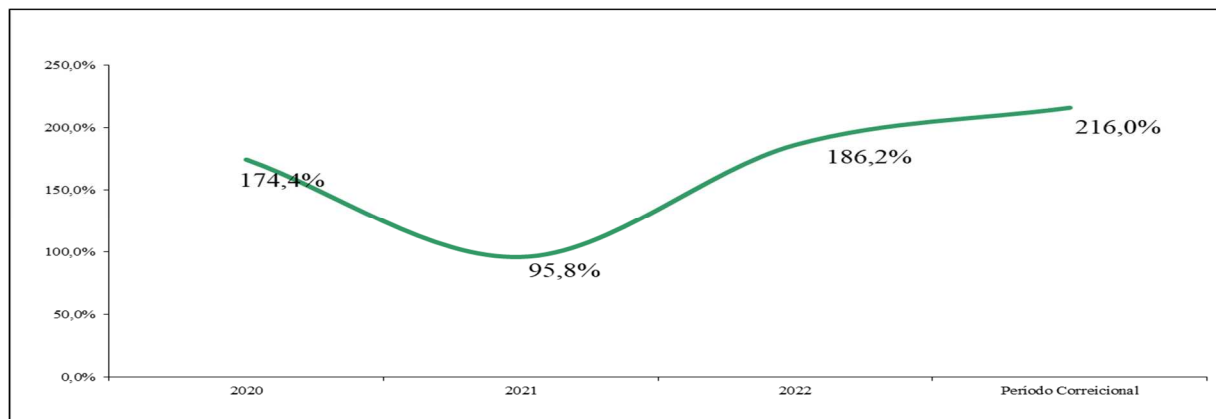
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 19

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA

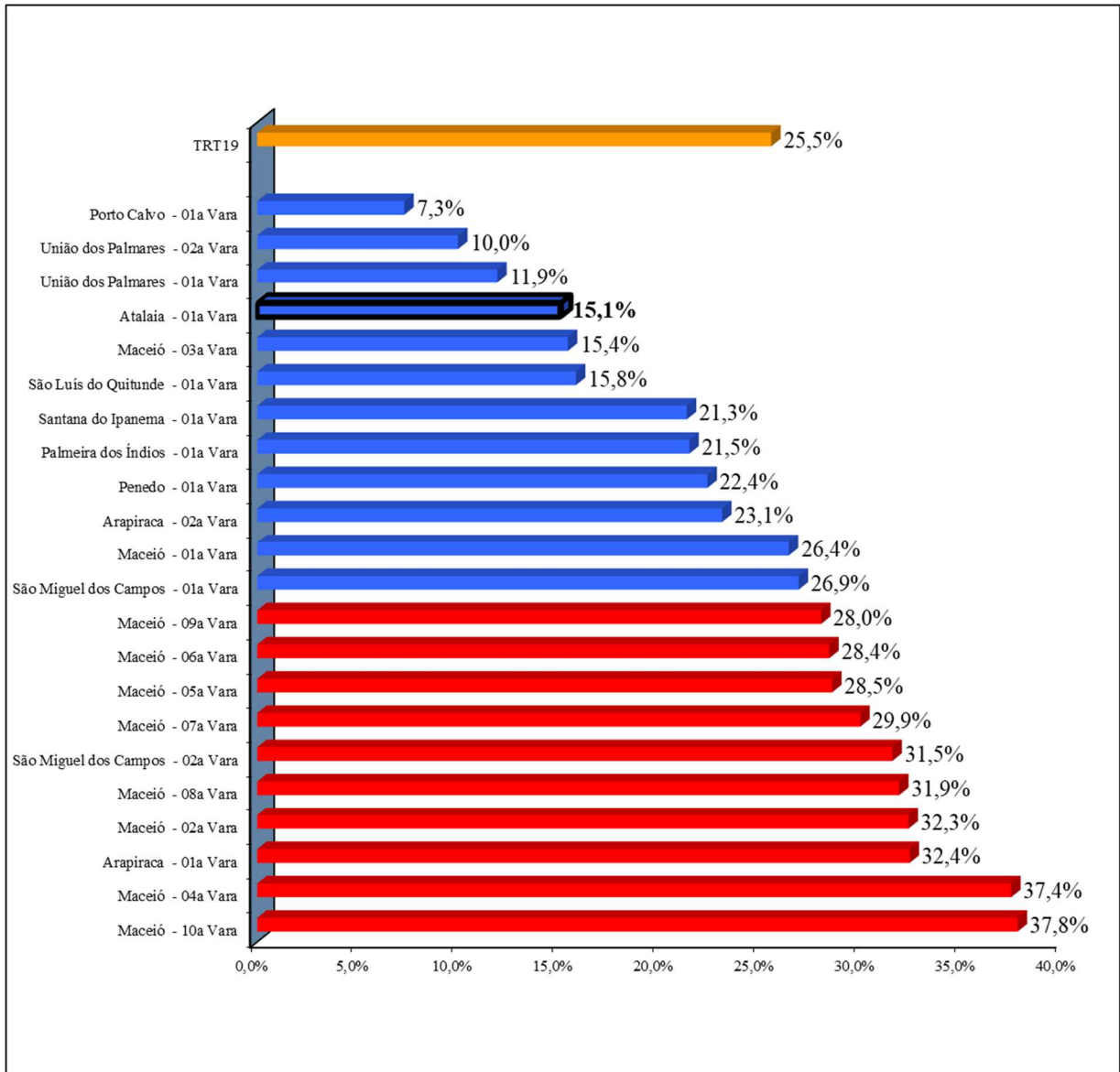




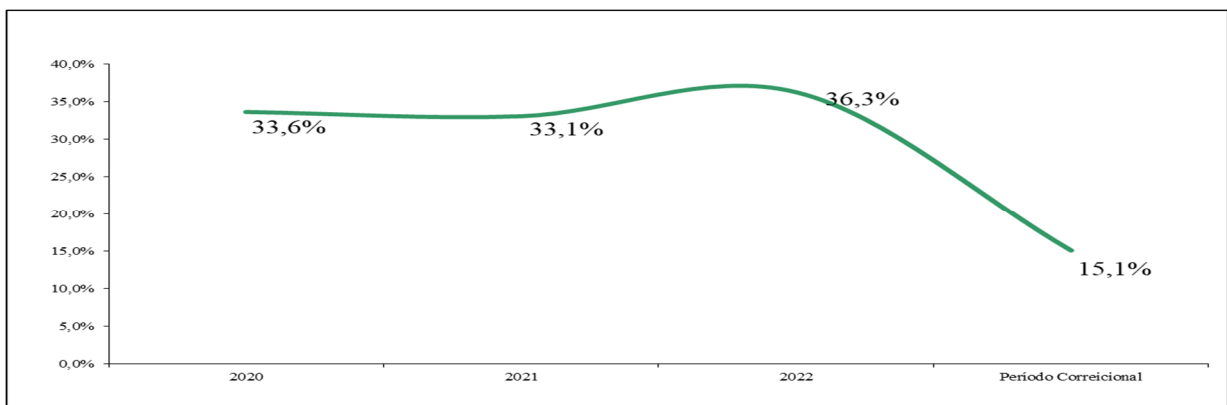
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 20

1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA

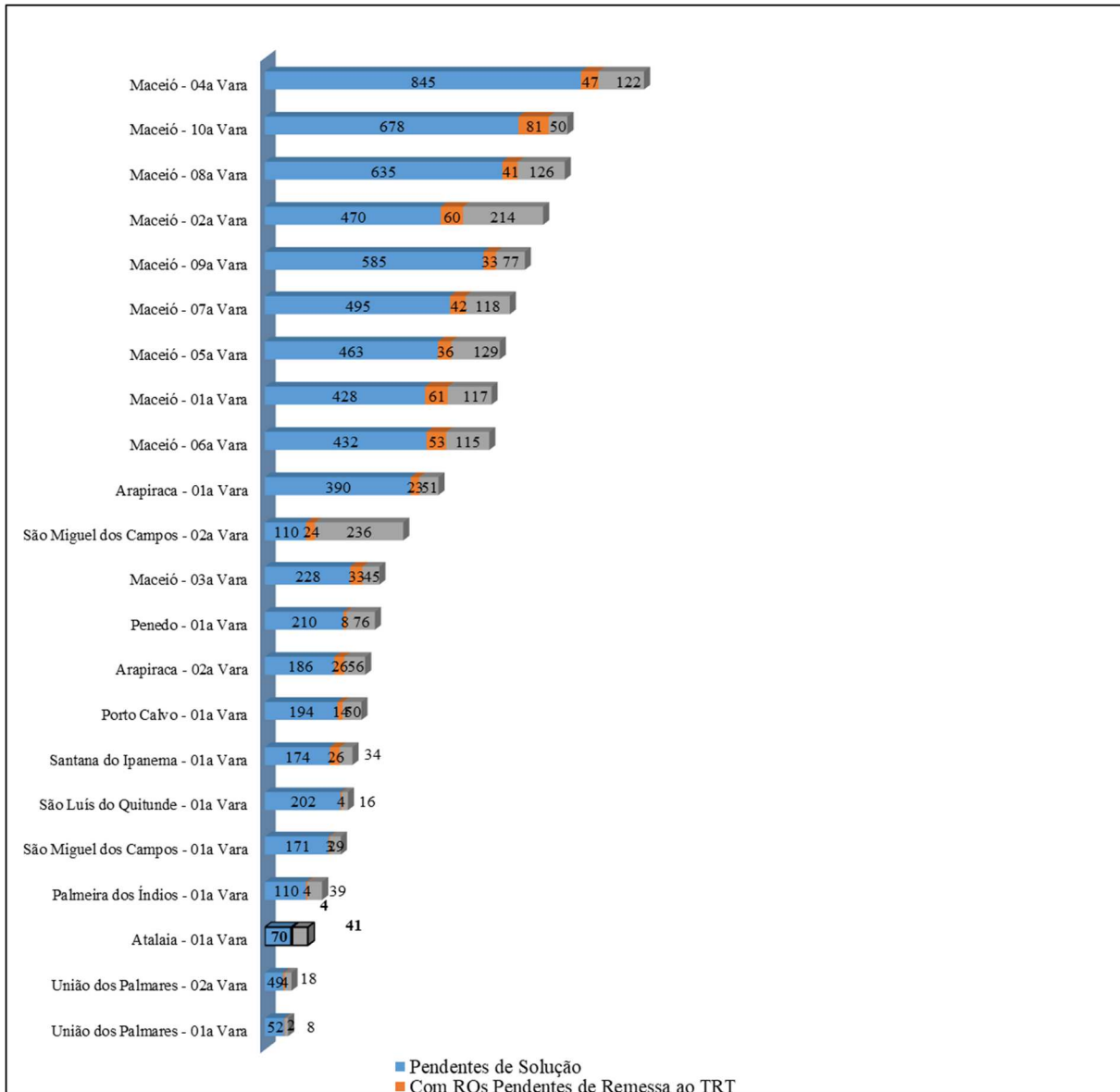




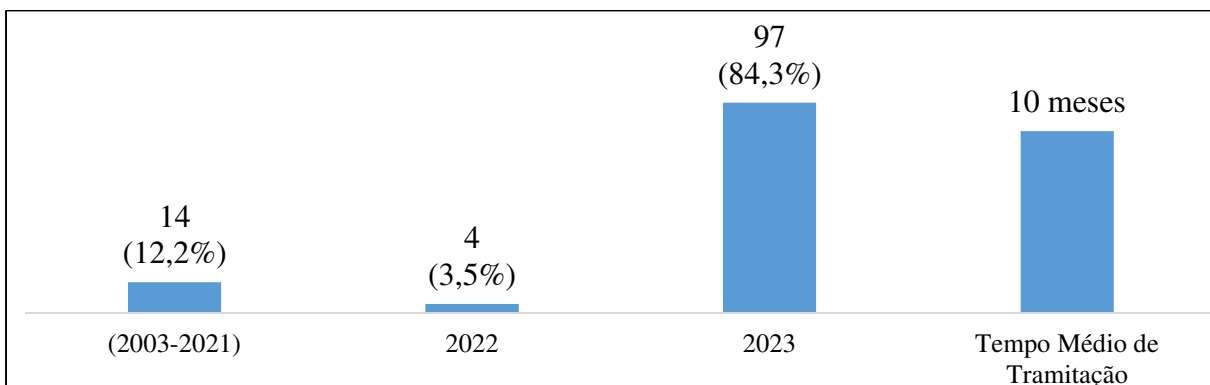
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 21

1.3.7 –DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

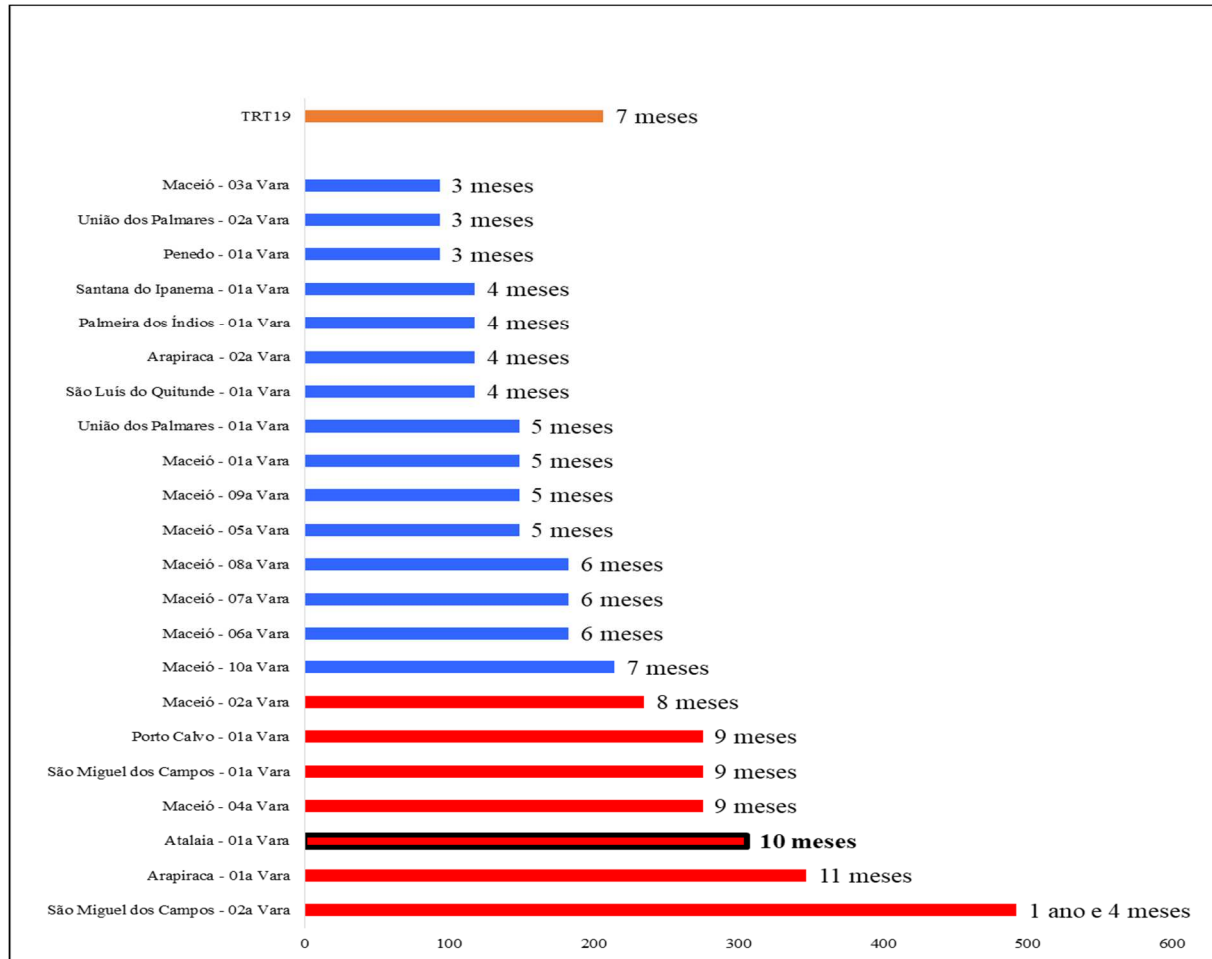




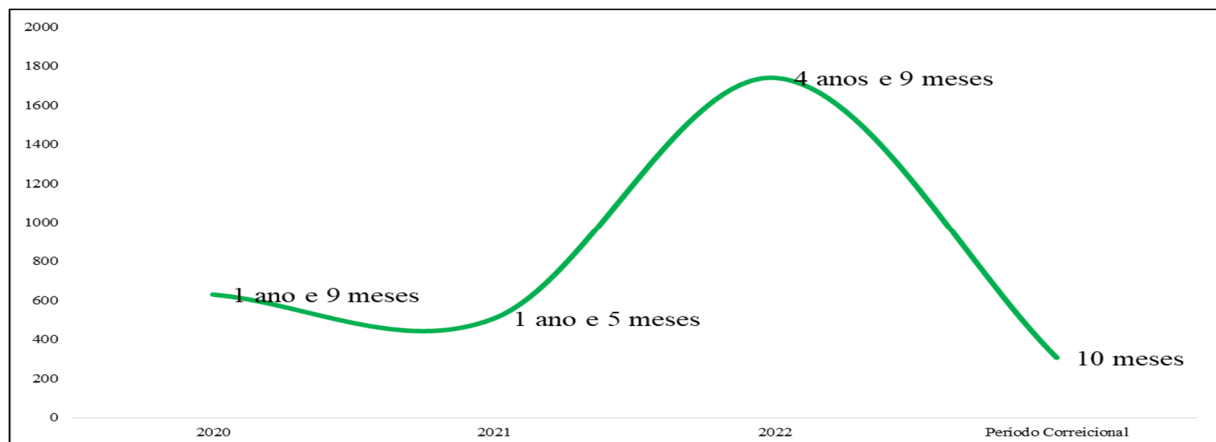
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 22

**1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA**



1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



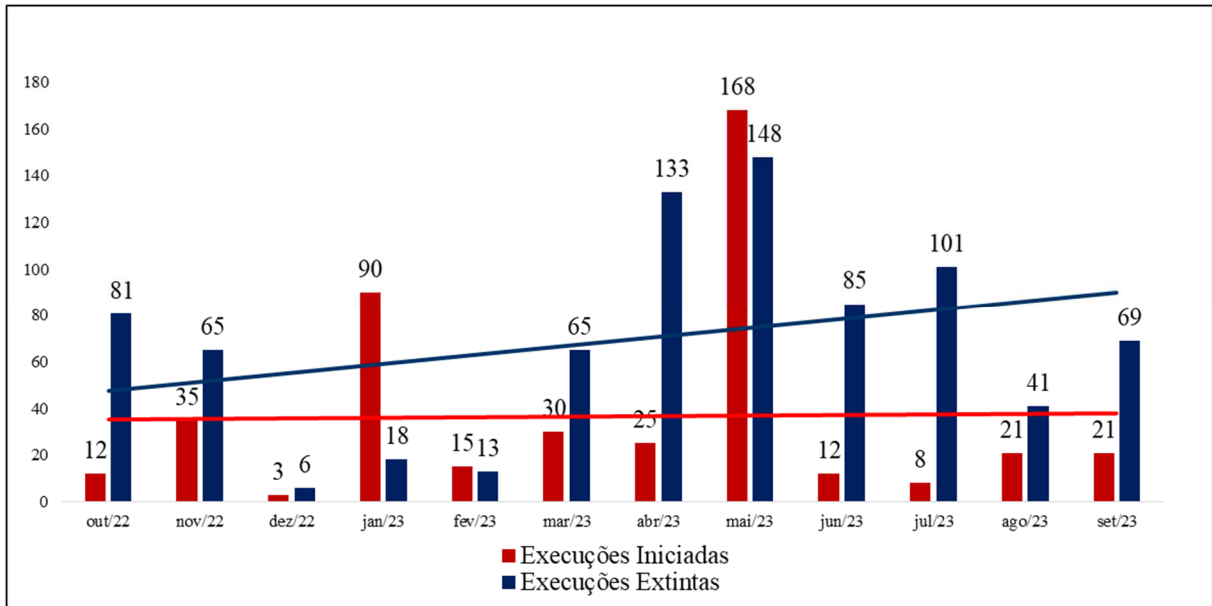


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

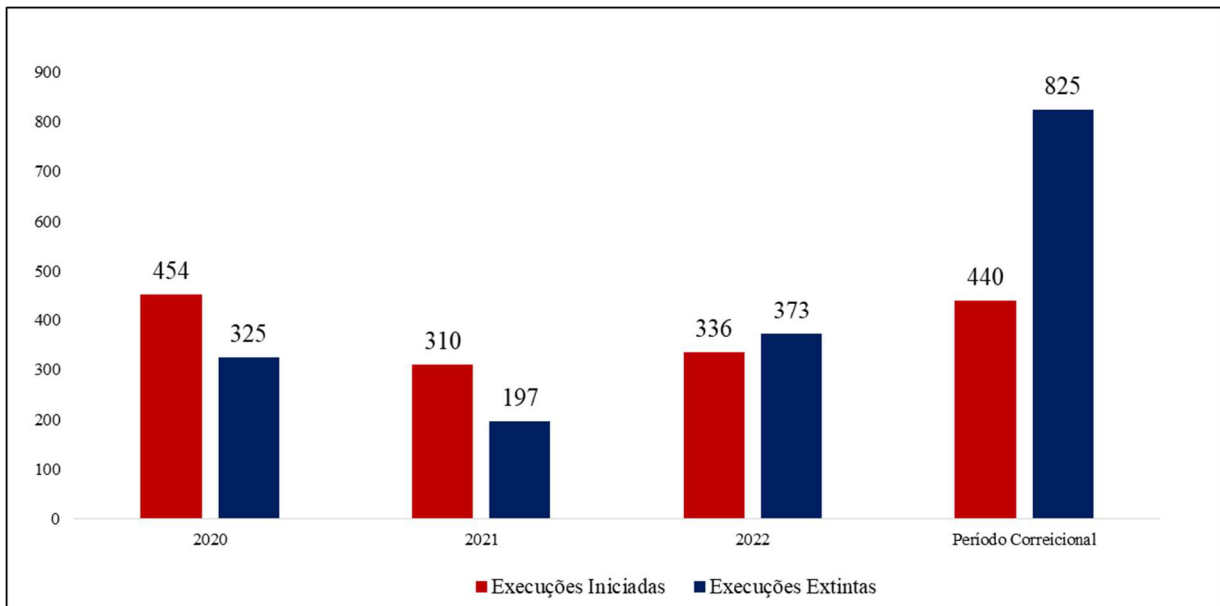
Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 23

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

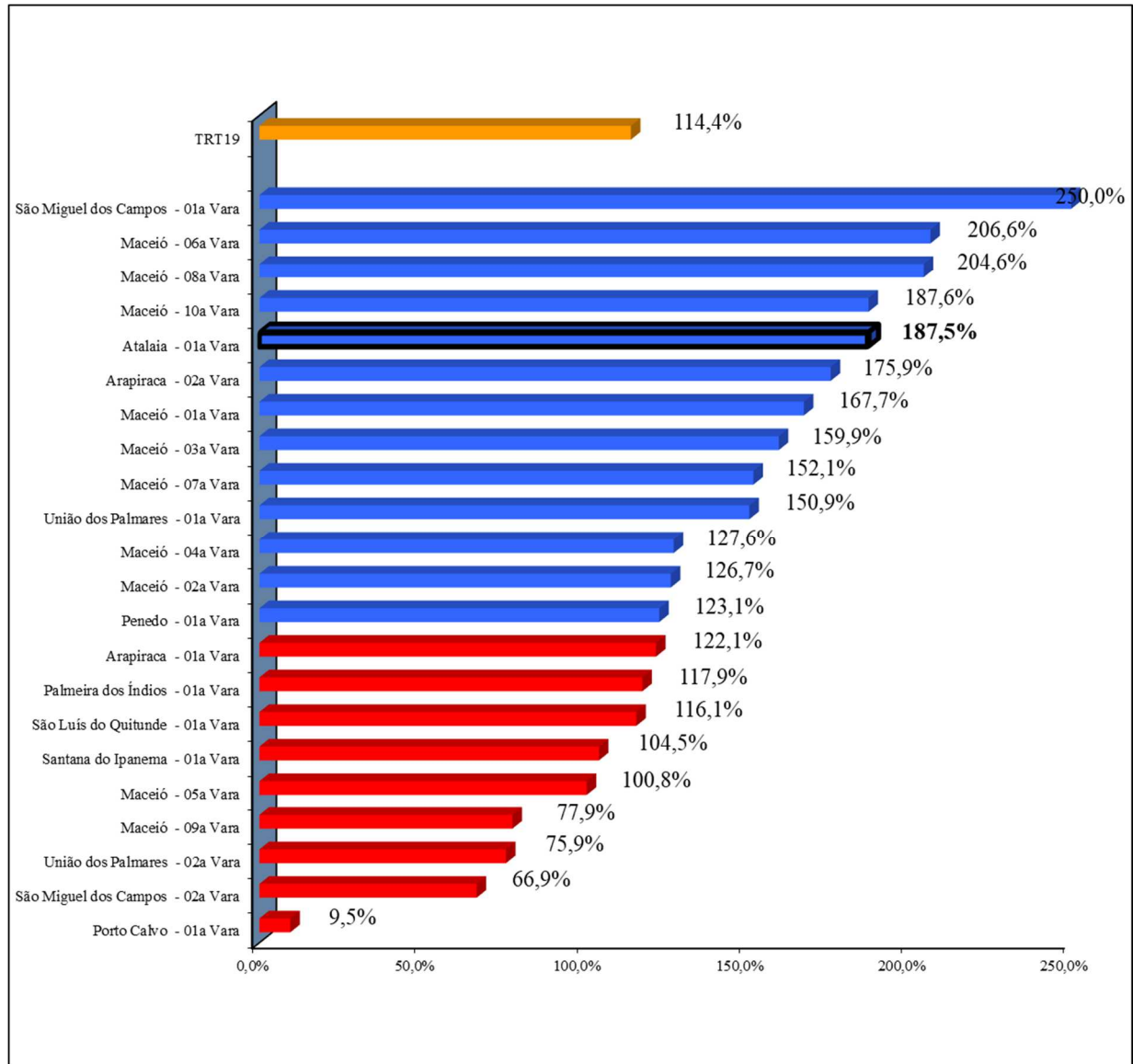




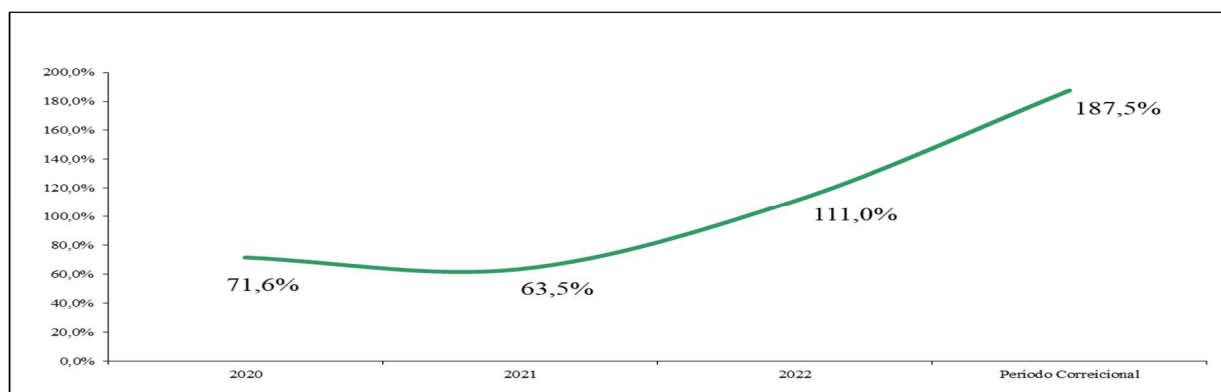
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 24

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

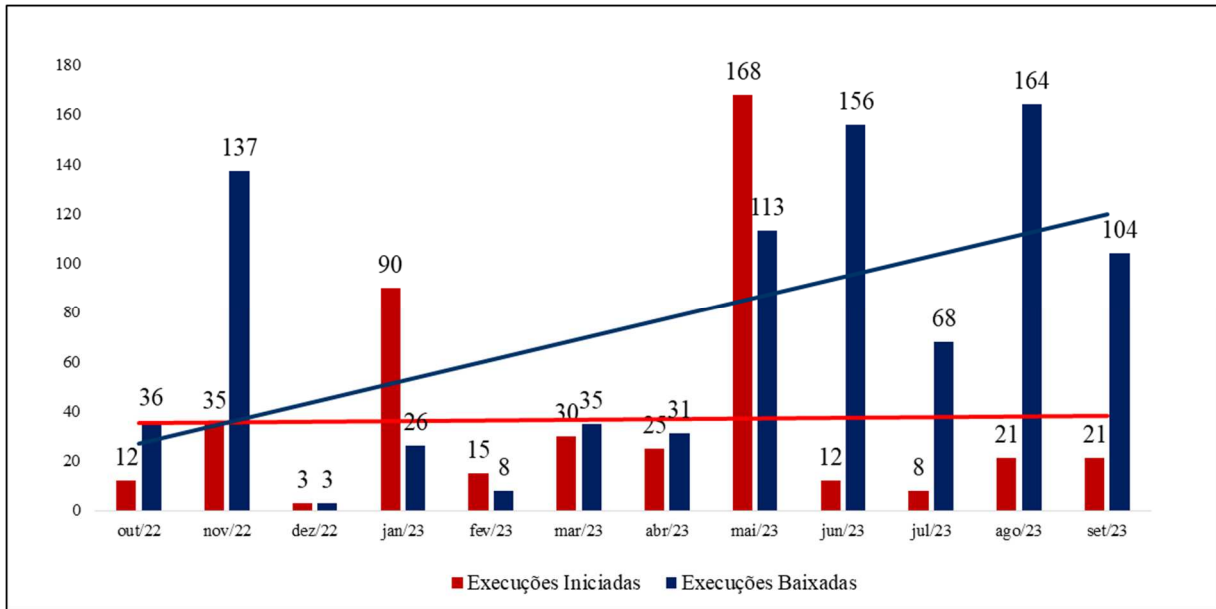




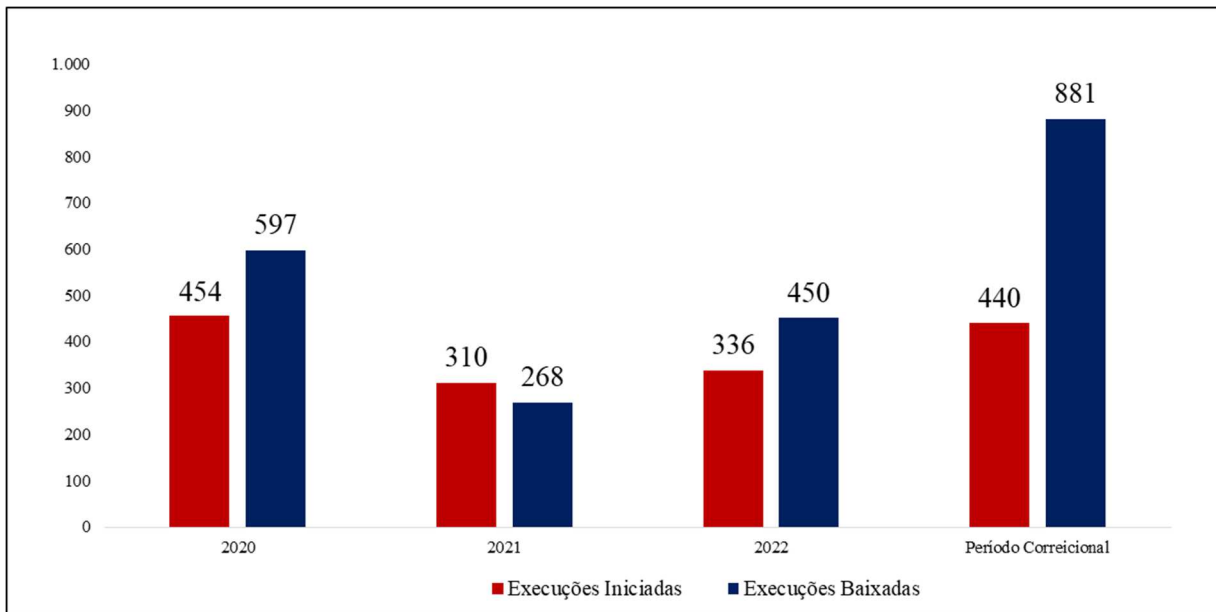
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 25

2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

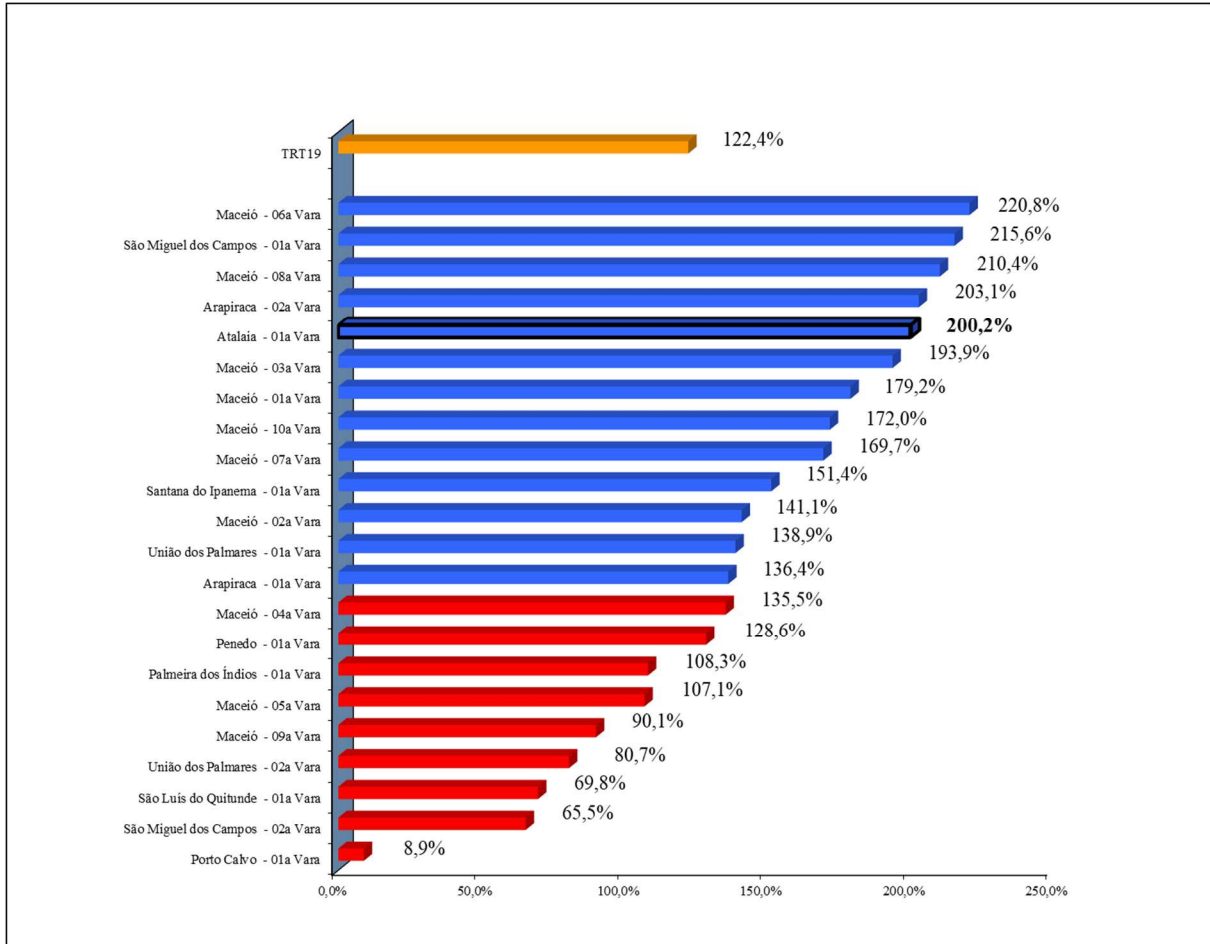




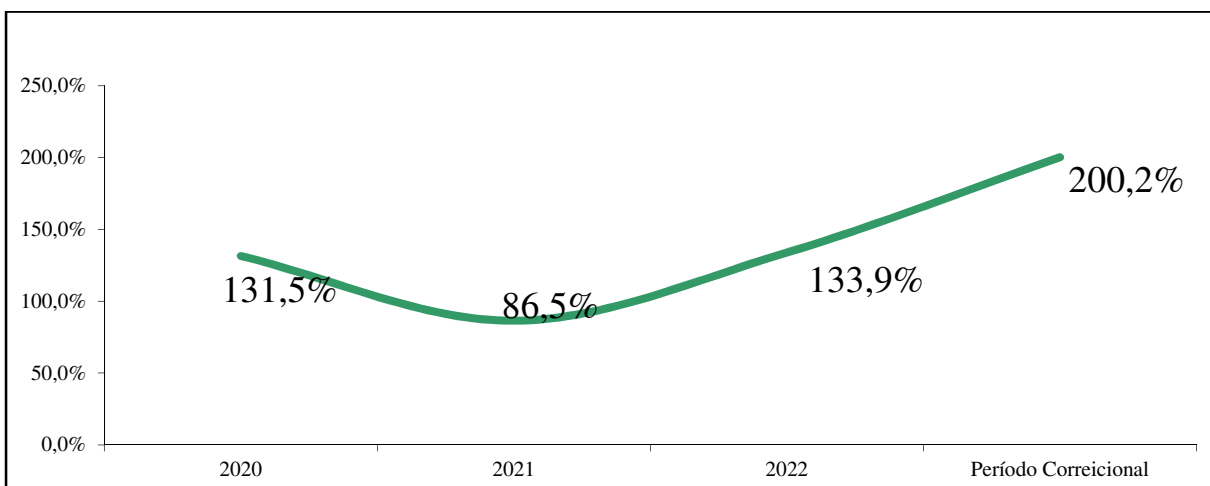
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 26

2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA

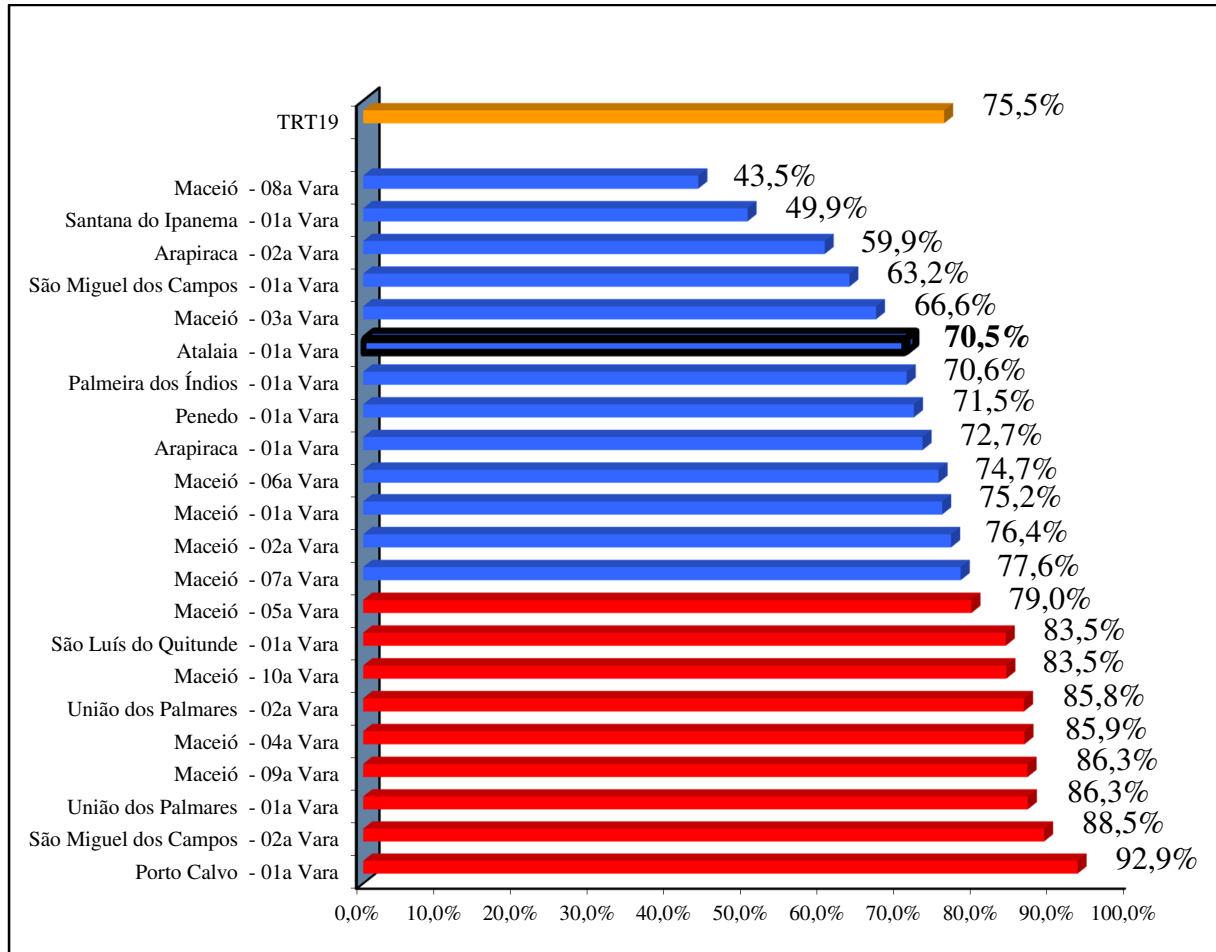




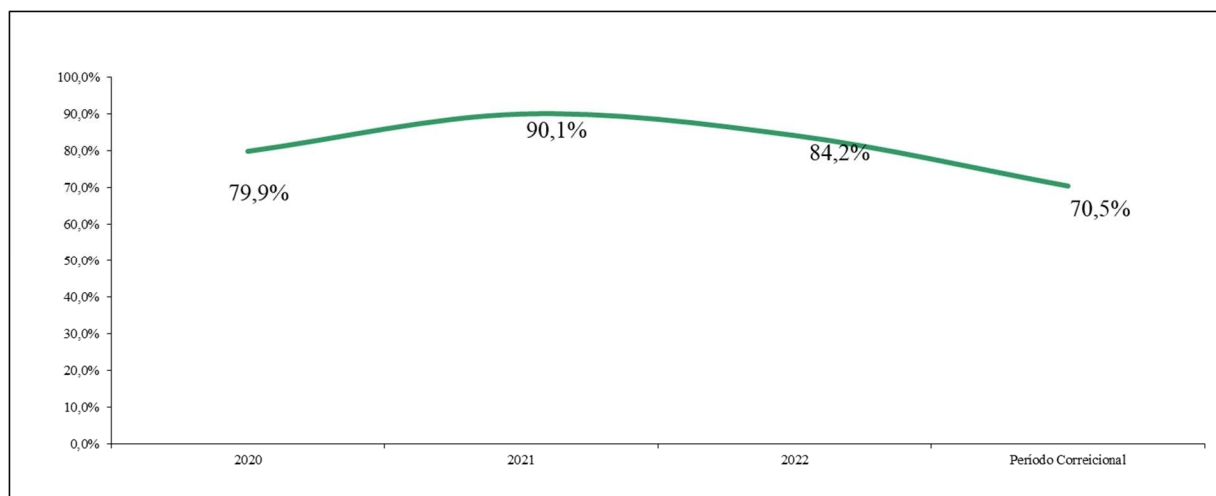
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 27

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

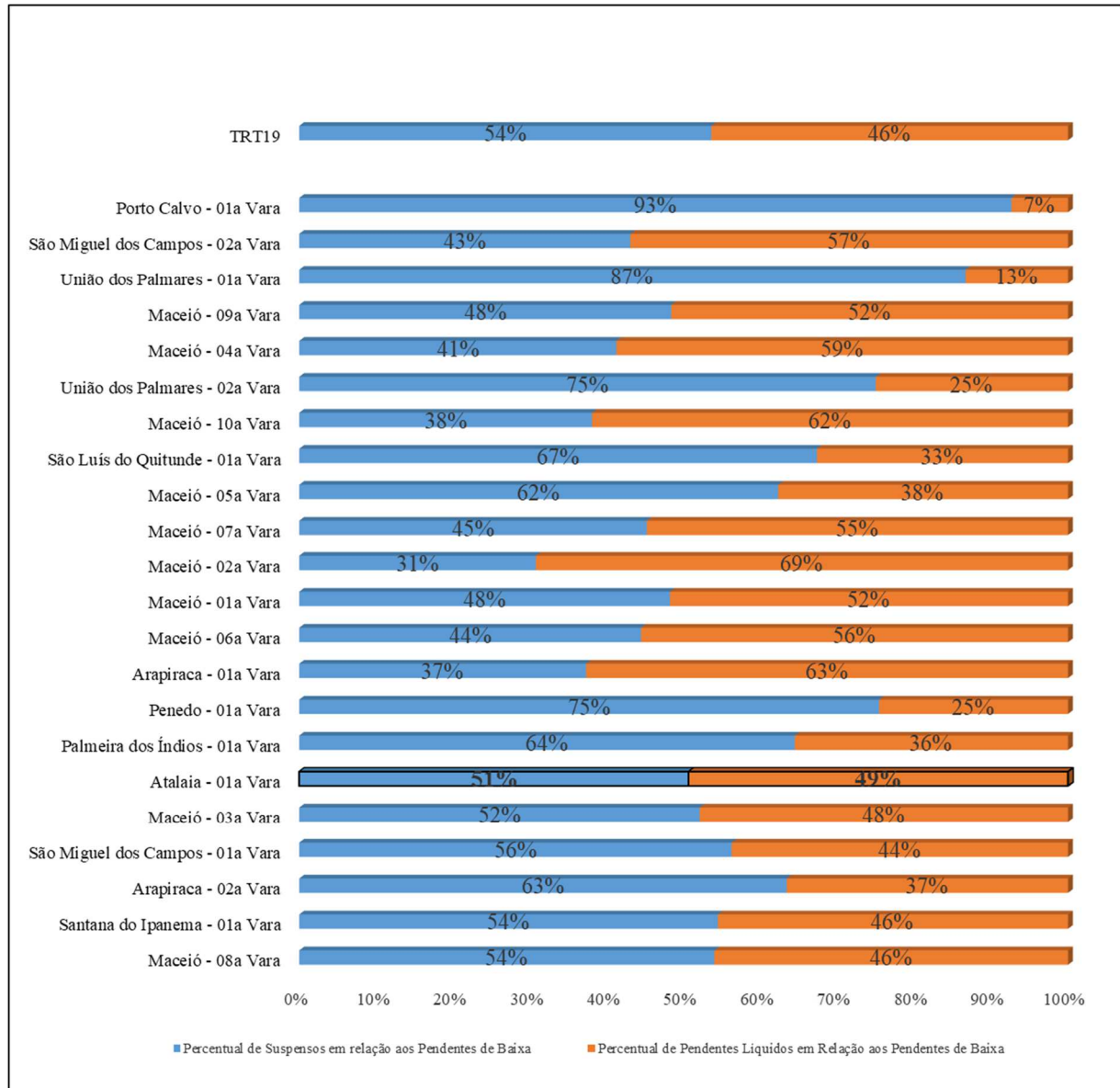




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 28

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

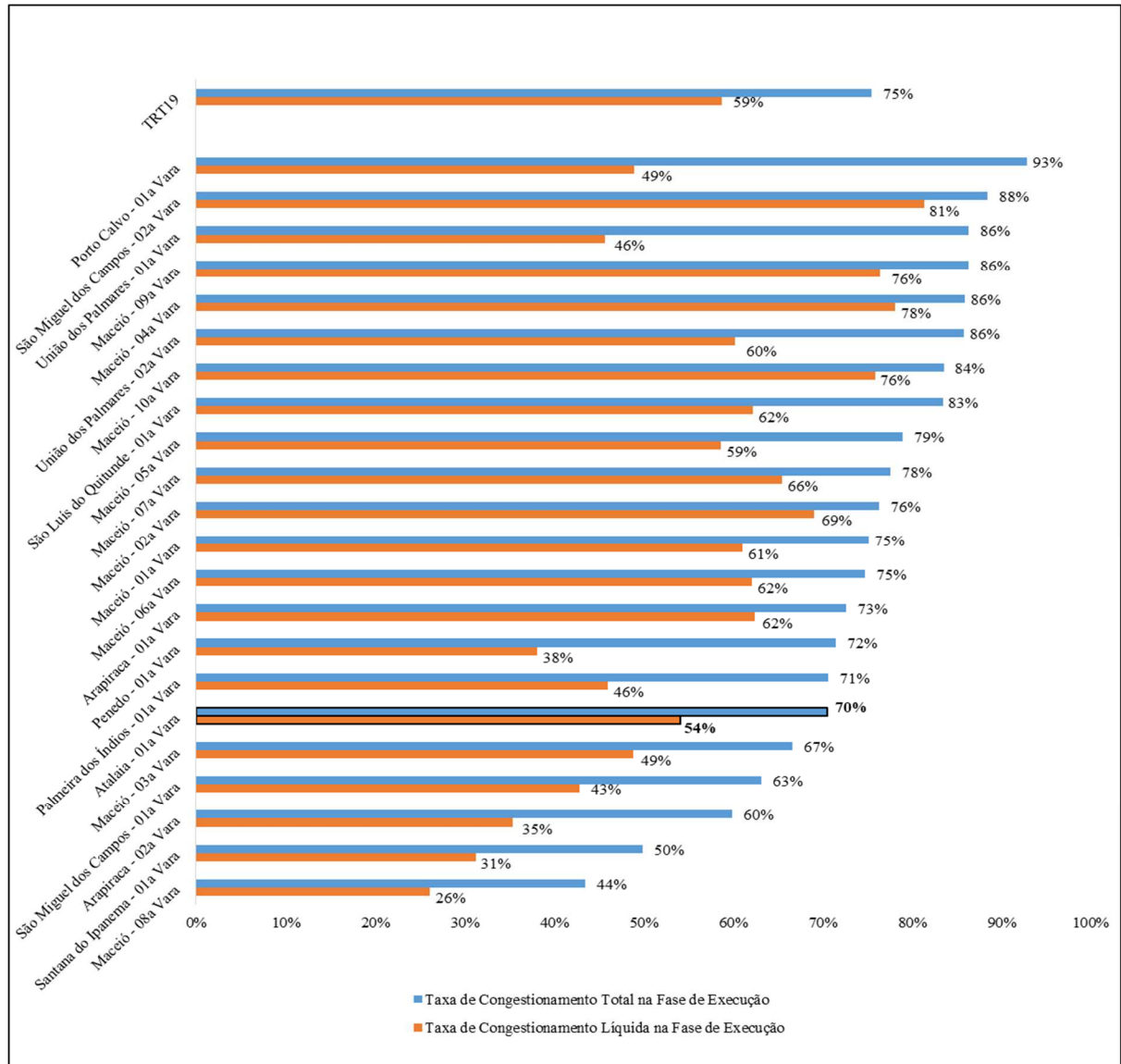




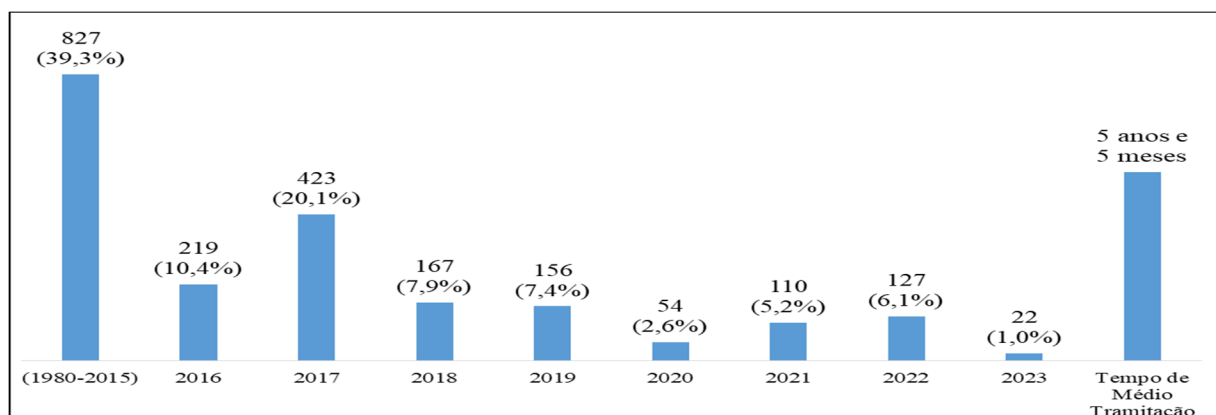
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 29

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

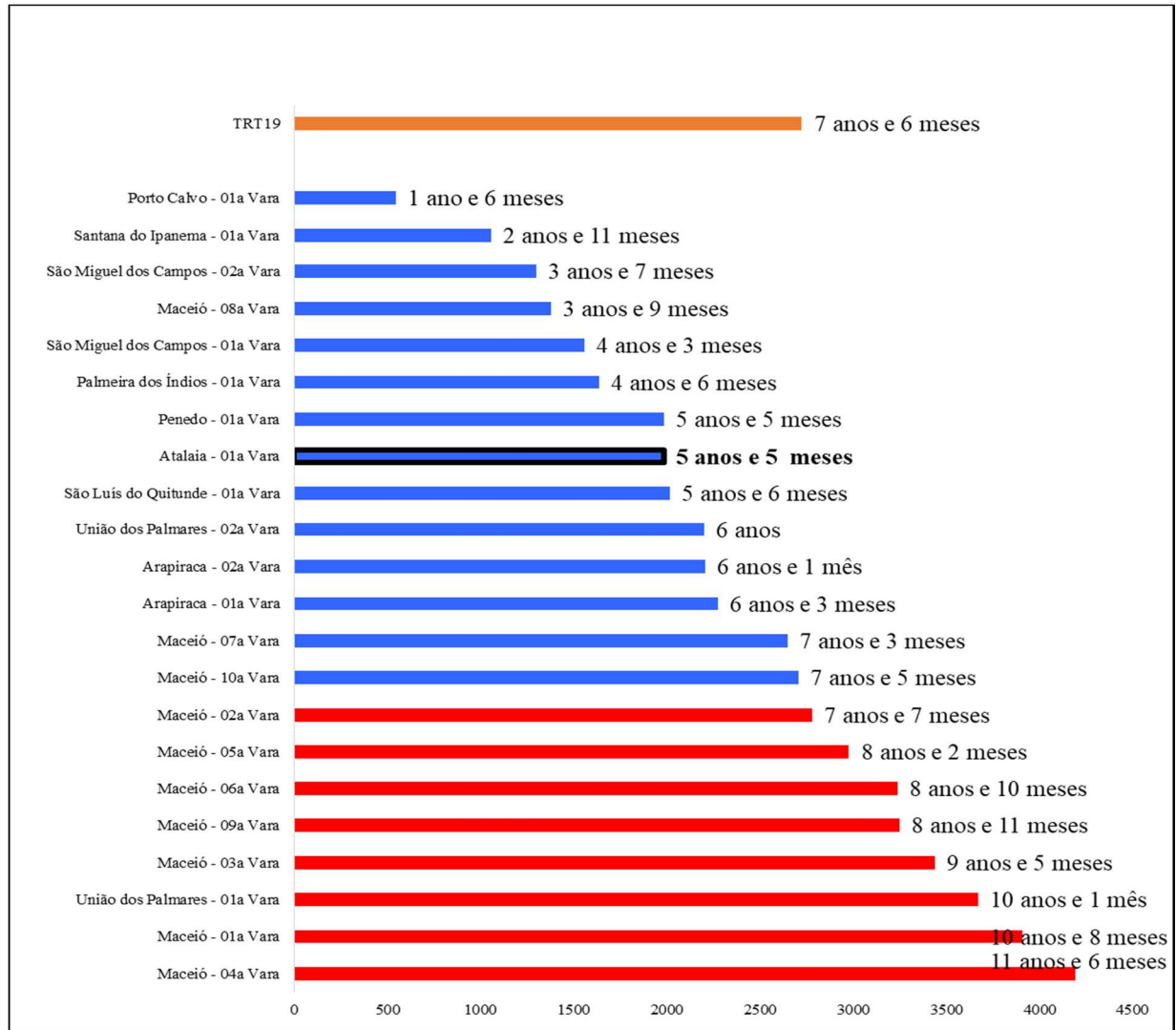




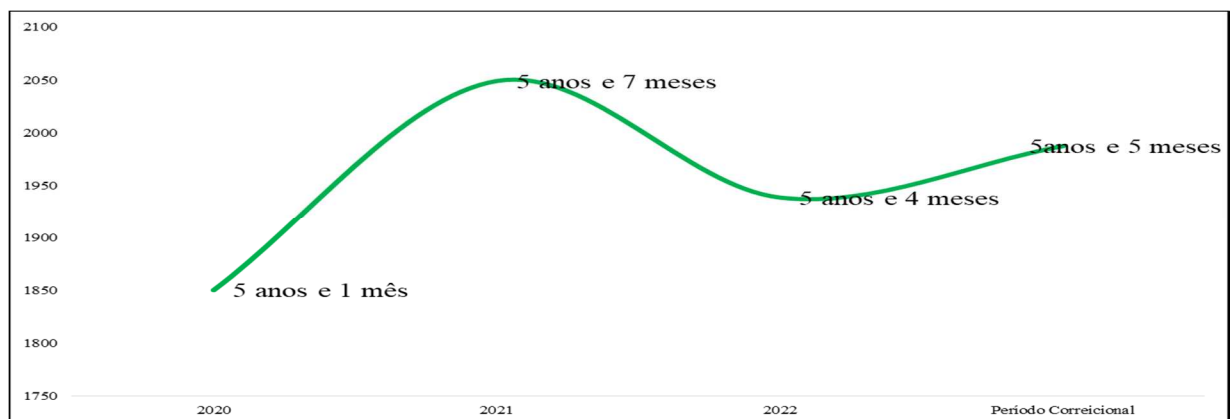
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 30

2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 31

Apesar do grande esforço empreendido no âmbito deste Regional, no sentido de sanear lançamentos inconsistentes realizados nos processos de execução, o que provocou, de forma geral, uma baixa na taxa de congestionamento nessa fase, tal índice ainda se considera elevado, inclusive sendo destacado nas duas últimas correições, realizadas no período de 17 a 21 de janeiro de 2022 e de 02 a 06 de outubro de 2023, e no período, respectivamente pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Aloysio Corrêa da Veiga e Dora Maria da Costa, tendo Suas Excelências recomendado a priorização da solução de processos nessa fase, o que deve se seguir da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0000601-50.2021.5.19.0055	0000511-52.2015.5.19.0055
0000591-06.2021.5.19.0055	0000252-47.2021.5.19.0055
0000600-65.2021.5.19.0055	0000105-21.2021.5.19.0055
0000392-47.2022.5.19.0055	0000104-36.2021.5.19.0055
0001550-21.2014.5.19.0055	0001809-16.2014.5.19.0055
0000219-67.2015.5.19.0055	0001818-75.2014.5.19.0055

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 32

n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

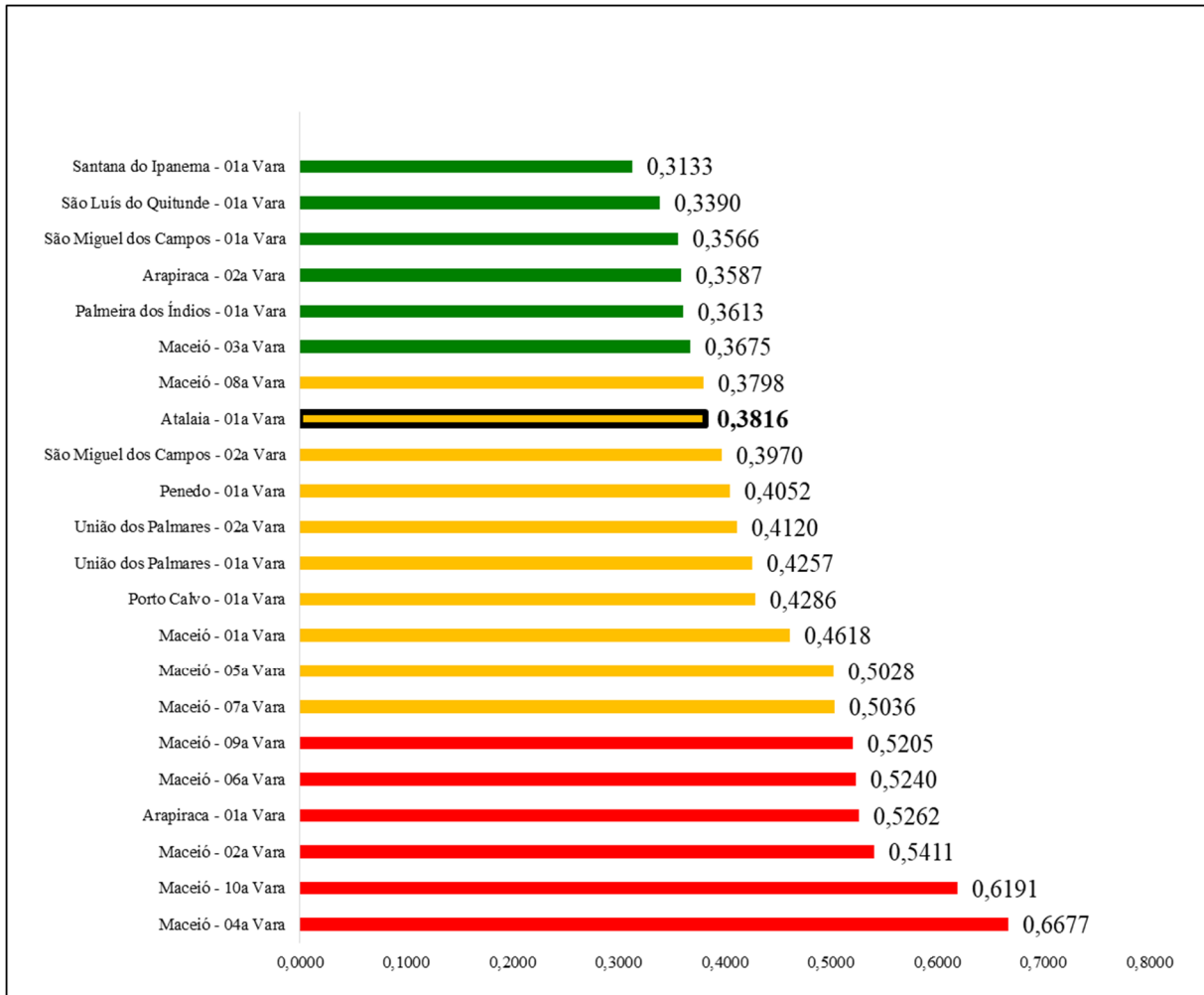
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivi- dade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,0852	0,3428	0,5556	0,2196	0,3633	0,3133	1ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0891	0,2359	0,5220	0,4916	0,3566	0,3390	2ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2903	0,4025	0,2539	0,4011	0,4350	0,3566	3ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2565	0,3175	0,4890	0,3335	0,3970	0,3587	4ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1546	0,3158	0,5010	0,4211	0,4141	0,3613	5ª
Maceió - 03a Vara	0,2003	0,4330	0,5560	0,3245	0,3238	0,3675	6ª
Maceió - 08a Vara	0,2385	0,7605	0,3560	0,3061	0,2379	0,3798	7ª
Atalaia - 01a Vara	0,2134	0,4195	0,4567	0,3588	0,4599	0,3816	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1459	0,3744	0,3190	0,6910	0,4545	0,3970	9ª
Penedo - 01a Vara	0,4130	0,2517	0,5203	0,4387	0,4022	0,4052	10ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1869	0,3472	0,5510	0,4585	0,5164	0,4120	11ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1266	0,3451	0,6258	0,4820	0,5490	0,4257	12ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3555	0,4277	0,5497	0,5011	0,3087	0,4286	13ª
Maceió - 01a Vara	0,2763	0,5694	0,5279	0,5131	0,4222	0,4618	14ª
Maceió - 05a Vara	0,3689	0,5798	0,5391	0,5707	0,4556	0,5028	15ª
Maceió - 07a Vara	0,3544	0,5687	0,5691	0,5707	0,4550	0,5036	16ª
Maceió - 09a Vara	0,3426	0,5362	0,6189	0,6361	0,4685	0,5205	17ª
Maceió - 06a Vara	0,4941	0,6359	0,5075	0,5280	0,4544	0,5240	18ª
Arapiraca - 01a Vara	0,3996	0,7817	0,4615	0,5462	0,4422	0,5262	19ª
Maceió - 02a Vara	0,5458	0,5368	0,5858	0,5816	0,4554	0,5411	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5533	0,7367	0,5540	0,7032	0,5484	0,6191	21ª
Maceió - 04a Vara	0,7652	0,7651	0,5399	0,7229	0,5453	0,6677	22ª



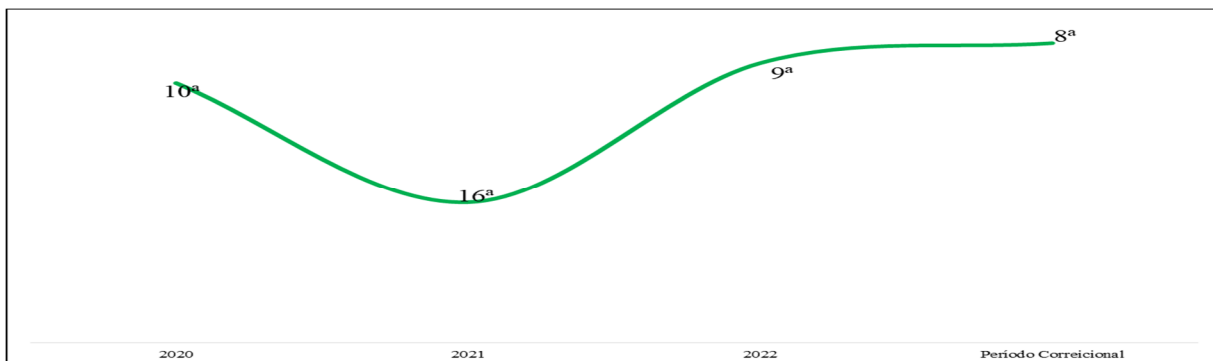
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 33

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 34

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
out/22	0,33	2.613	0,00	0,2728
nov/22	0,33	2.479	100,00	0,5994
dez/22	0,30	2.853	0,00	0,3105
jan/23	0,95	2.831	0,00	0,2786
fev/23	0,79	2.828	0,00	0,2913
mar/23	0,63	2.824	72,73	0,5903
abr/23	0,61	2.812	0,00	0,3127
mai/23	0,43	2.698	0,00	0,2851
jun/23	0,38	2.544	0,00	0,2861
jul/23	0,35	2.483	0,00	0,2785
ago/23	0,21	2.326	0,00	0,2460
set/23	0,16	2.257	0,00	0,2134

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
out/22	121,47	245,26	2.555,54	0,4440
nov/22	117,49	273,17	3.377,02	0,4985
dez/22	118,15	273,17	3.349,85	0,4783
jan/23	117,79	325,39	3.266,11	0,4547
fev/23	117,08	325,39	3.255,64	0,4622
mar/23	111,38	254,16	3.202,86	0,4464
abr/23	107,07	268,22	2.966,06	0,4390
mai/23	106,09	268,22	2.413,00	0,4244
jun/23	107,25	268,22	2.413,69	0,4120
jul/23	92,59	248,29	2.455,41	0,3942
ago/23	94,87	137,69	2.498,73	0,3938
set/23	92,97	353,20	2.557,94	0,4195



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 35

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
out/22	38,28	120,22	93,49	0,5056
nov/22	38,83	121,94	106,67	0,4401
dez/22	37,80	120,09	111,01	0,4436
jan/23	37,82	124,38	92,91	0,4007
fev/23	37,17	128,50	94,13	0,4162
mar/23	33,99	129,66	109,54	0,4135
abr/23	35,42	142,02	143,04	0,3445
mai/23	36,89	128,35	131,60	0,3347
jun/23	39,61	116,08	148,21	0,3169
jul/23	44,07	111,15	166,80	0,2762
ago/23	45,23	105,18	170,36	0,4001
set/23	46,33	97,09	187,50	0,4567

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
out/22	15,50	88,10	0,4487
nov/22	14,07	84,08	0,3909
dez/22	36,27	84,24	0,4098
jan/23	29,68	84,13	0,3683
fev/23	29,24	84,29	0,3691
mar/23	29,57	83,59	0,3539
abr/23	28,19	83,28	0,4005
mai/23	8,47	82,82	0,3391
jun/23	8,69	78,42	0,2990
jul/23	9,50	76,93	0,3592
ago/23	12,83	72,46	0,3583
set/23	15,07	70,50	0,3588



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 36

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
out/22	89,82	235,73	0,4739
nov/22	97,00	225,18	0,4499
dez/22	112,00	259,18	0,4487
jan/23	119,27	257,09	0,4412
fev/23	118,55	256,91	0,4686
mar/23	119,55	256,64	0,4638
abr/23	121,73	254,64	0,4760
mai/23	140,09	238,64	0,4618
jun/23	146,64	225,27	0,4513
jul/23	146,64	220,27	0,4547
ago/23	140,91	208,18	0,4540
set/23	139,00	201,82	0,4599

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
out/22	0,2728	0,4440	0,5056	0,4487	0,4739	0,4290	10ª
nov/22	0,5994	0,4985	0,4401	0,3909	0,4499	0,4758	11ª
dez/22	0,3105	0,4783	0,4436	0,4098	0,4487	0,4182	9ª
jan/23	0,2786	0,4547	0,4007	0,3683	0,4412	0,3887	7ª
fev/23	0,2913	0,4622	0,4162	0,3691	0,4686	0,4015	8ª
mar/23	0,5903	0,4464	0,4135	0,3539	0,4638	0,4536	10ª
abr/23	0,3127	0,4390	0,3445	0,4005	0,4760	0,3945	7ª
mai/23	0,2851	0,4244	0,3347	0,3391	0,4618	0,3690	6ª
jun/23	0,2861	0,4120	0,3169	0,2990	0,4513	0,3531	6ª
jul/23	0,2785	0,3942	0,2762	0,3592	0,4547	0,3525	4ª
ago/23	0,2460	0,3938	0,4001	0,3583	0,4540	0,3704	7ª
set/23	0,2134	0,4195	0,4567	0,3588	0,4599	0,3816	8ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 37

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Lys Silveira Corado	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Darlan Salgueiro Silva	Assistente	Efetivo
3	Pedro da Silva Costa Neto	Assistente	Efetivo
4	Fagner Moreira de Paula Gomes	Secretária de Audiência I	Efetivo
5	Mônica Aparecida Rodrigues Calheiros	Calculista I	Requisitada
6	Lúcio André Lima Batista	Assistente de Diretor	Requisitado
7	Thayse Fernandes Cardoso	Assistente de Juiz I	Efetivo
8	Edvaldo Lima Pinto	Assistente de Serviço	Requisitado
9	Moacir Medeiros de Santana Neto		Efetivo
10	Artur Leandro Costa	Oficial Especializado	Efetivo

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	12	11	0,5%
Maceió - 07a Vara	12	30	12	1,1%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	37	10	1,7%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	34	8	1,8%
Arapiraca - 01a Vara	12	50	12	1,9%
Maceió - 01a Vara	11	53	11	2,0%
Maceió - 08a Vara	12	60	12	2,2%
Maceió - 05a Vara	11	57	11	2,2%
Maceió - 10a Vara	11	61	11	2,4%
União dos Palmares - 01a Vara	10	62	10	2,7%
Maceió - 02a Vara	12	78	12	2,8%
Arapiraca - 02a Vara	12	83	12	3,1%
Maceió - 09a Vara	12	95	12	3,4%
Penedo - 01a Vara	11	112	11	4,5%
Maceió - 04a Vara	12	146	12	5,2%
Maceió - 06a Vara	13	159	13	5,4%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	9	124	9	5,8%
Atalaia - 01a Vara	11	190	10	7,8%
Porto Calvo - 01a Vara	11	191	10	7,8%
União dos Palmares - 02a Vara	9	163	9	8,0%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	135	7	8,5%
Maceió - 03a Vara	11	224	11	8,6%
TOTAL	241	2.156	235	4,0%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 38

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados continuem observando o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 4/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, além do Art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 129 e seguintes, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 39

arquivamento definitivo dos autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital – código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, cumprimentando também a Diretora de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 40

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria